

Comissão Técnica do



Programa de Reestruturação
da Administração Central do Estado



Relatório Final

ANEXO 5

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ACTUAL

10 - MOPTC

Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações



(Maio-2006)

ÍNDICE

10	MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	3
10.1.	AA - AUDITORIA AMBIENTAL.....	8
10.2.	GAERE - GABINETE DOS ASSUNTOS EUROPEUS E RELAÇÕES EXTERNAS.....	10
10.3.	GEP - GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO	13
10.4.	IGOP - INSPECÇÃO-GERAL DAS OBRAS PÚBLICAS.....	16
10.5.	SG - SECRETARIA-GERAL	18
10.6.	INTF - INSTITUTO NACIONAL DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS.....	22
10.7.	DGTTF - DIRECÇÃO-GERAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES E FLUVIAIS,.....	24
10.8.	DGV - DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	27
10.9.	IPTM - INSTITUTO PORTUÁRIO E DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS, IP.....	30
10.10.	INAC - INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, IP	36
10.11.	IMOPPI - INSTITUTO DE MERCADOS DA OBRA PÚBLICA E PARTICULAR E DO IMOBILIÁRIO, IP	41
10.12.	GPIAA - GABINETE DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES COM AERONAVES	44
10.13.	ICP - ANACOM	45
10.14.	LNEC - LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL.....	47
10.15.	COMISSÕES DE PLANEAMENTO DE EMERGÊNCIA.....	52
10.16.	CSOPT - CONSELHO SUPERIOR DAS OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	54
10.17.	ASP 25 DE ABRIL - AUTORIDADE DE SEGURANÇA DA PONTE 25 DE ABRIL.....	56

10 MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

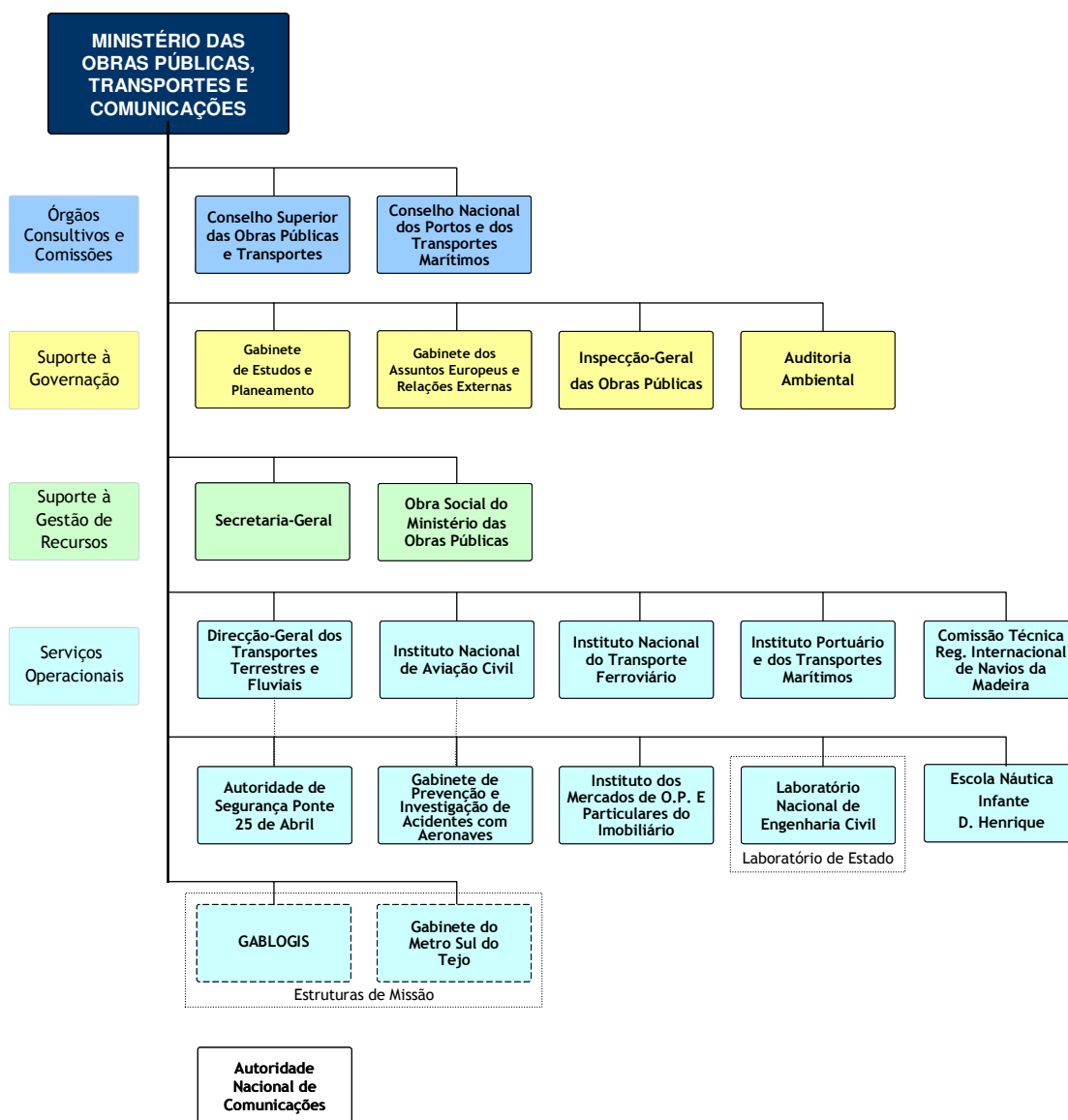
Chave de Siglas

AA	<i>Auditoria Ambiental</i>
ASP25A	<i>Autoridade de Segurança da Ponte 25 de Abril</i>
CA	<i>Conselho de Administração</i>
CCOPTC	<i>Conselho Consultivo das Obras Públicas, Transportes e Comunicações</i>
CNPCE	<i>Conselho Nacional do Planeamento Civil de Emergência</i>
CPEC	<i>Comissão de Planeamento de Emergência das Comunicações</i>
CPETA	<i>Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Aéreos</i>
CPETM	<i>Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Marítimos</i>
CPETT	<i>Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres</i>
CPEs	<i>Comissões de Planeamento de Emergência</i>
CRIP	<i>Comissão de Reavaliação dos Institutos Públicos</i>
CSOPT	<i>Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes</i>
CT - MAR	<i>Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira</i>
DGTTF	<i>Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais</i>
DGV	<i>Direcção-Geral de Viação</i>
EP	<i>Estradas de Portugal, EPE</i>
EPE	<i>Entidade Pública Empresarial</i>
GABLOGIS	<i>Gabinete para o Desenvolvimento do Sistema Logístico Nacional</i>
GAERE	<i>Gabinete dos Assuntos Europeus e Relações Externas</i>
GEP	<i>Gabinete de Estudos e Planeamento</i>
GMTS	<i>Gabinete do Metro Sul do Tejo</i>
GPEARI	<i>Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais</i>
GPRI	<i>Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais</i>
GPIAA	<i>Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves</i>
GPIAF	<i>Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes Ferroviários</i>
ICI	<i>Instituto da Construção e do Imobiliário , IP</i>
ICP-ANACOM	<i>ICP – Autoridade Nacional de Comunicações</i>
IGOP	<i>Inspecção-Geral das Obras Públicas</i>
IGOPTC	<i>Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações</i>
IIR	<i>Instituto das Infra-estruturas Rodoviárias, IP</i>

IMOPPI	<i>Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, IP</i>
INAC	<i>Instituto Nacional de Aviação Civil, IP</i>
INTF	<i>Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, IP</i>
IPTM	<i>Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP</i>
ITTP	<i>Instituto de Transportes Terrestres de Portugal, IP</i>
ITT	<i>Instituto dos Transportes Terrestres, IP</i>
LNEC	<i>Laboratório Nacional de Engenharia Civil</i>
LQIP	<i>Lei-Quadro dos Institutos Públicos</i>
MAI	<i>Ministério da Administração Interna</i>
MAOTDR	<i>Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional</i>
MFAP	<i>Ministério das Finanças e da Administração Pública</i>
MOPTC	<i>Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações</i>
NUTSII	<i>Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins estatísticos – Divisão II</i>
PCE	<i>Planeamento Civil de Emergência</i>
PIDDAC	<i>Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central</i>
RCM	<i>Resolução do Conselho de Ministros</i>
SG	<i>Secretaria-Geral</i>

Caracterização Sumária da Situação Actual

A actual macro-estrutura do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC) é a seguinte:



A estrutura orgânica do MOPTC integra, no âmbito da Administração Central do Estado, 26 organismos: 7 comissões e/ou Conselhos, 2 estruturas de missão, 8 serviços integrados, 8 serviços autónomos (nos quais está incluído um Laboratório de Estado) e um gabinete do Gestor do Programa de Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes.

No quadro seguinte identifica-se os organismos do MOPTC, caracterizando-os quanto ao seu tipo de autonomia, informação orçamental e de recursos humanos.

A informação relativa aos recursos humanos é referente aos “efectivos reais”, ou seja, os efectivos que, independentemente do quadro de origem, exercem funções nas estruturas orgânicas do Ministério no âmbito da Administração Central do Estado, à data de 31 de Julho de 2005.

No que concerne aos recursos financeiros, tomaram-se os valores aprovados para 2006, respeitantes ao Orçamento de Estado (despesas de funcionamento, dando destaque as referentes ao pessoal) e ao Orçamento de Investimento (PIDDAC).

Designação da Estrutura	Autonomia			RHs	Despesas de Funcionamento			PIDDAC
	A	F	P		Pessoal	Outras	Total	
Conselho Nacional dos Portos e dos Transportes Marítimos (1,2,3)	nd	nd	nd	0	nd	nd	nd	0
Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira (1,4)	X	-	-	3	nd	nd	nd	0
Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo (1,5,6,7)	X	-	-	2	79.947	2.404	82.351	0
Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Terrestre (1,5,6)	X	-	-	2	71.850	10.053	81.903	0
Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Marítimo (1,5,6)	X	-	-	1	72.991	16.923	89.914	0
Comissão de Planeamento de Emergência das Comunicações (1,5,6)	X	-	-	0	nd	nd	nd	0
Autoridade de Segurança da Ponte 25 de Abril	nd	nd	nd	2	nd	nd	nd	0
Gabinete do Metro Sul do Tejo (8)	nd	nd	nd	2	nd	nd	nd	45.600.000
Gabinete para o Desenvolvimento do Sistema Logístico Nacional	nd	nd	nd	5	209.091	100.967	310.058	3.460.250
Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes	nd	nd	nd	13	nd	nd	nd	1.103.704
Secretaria-Geral	X	-	-	170	4.465.381	1.521.496	5.986.877	2.905.913
Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes	X	-	-	28	1.106.559	257.177	1.363.736	0
Gabinete de Estudos e Planeamento	X	-	-	30	1.462.415	230.248	1.692.663	382.001
Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas	X	-	-	26	777.316	95.048	872.364	0
Auditoria Ambiental	X	-	-	4	135.828	54.367	190.195	20.000
Inspeção-Geral das Obras Públicas	X	-	-	42	1.286.025	686.559	1.972.584	100.000
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves	X	-	-	6	214.810	186.960	401.770	26.828
Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais (9)	X	-	-	371	8.075.653	4.299.500	12.375.153	15.744.773

Designação da Estrutura	Autonomia			RHs	Despesas de Funcionamento			PIDDAC
	A	F	P		Pessoal	Outras	Total	
Instituto Nacional do Transporte Ferroviário (9)	X	X	-	46	3.351.393	1.344.574	4.695.967	280.000
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (9)	X	X	-	429	19.793.287	11.674.322	31.467.609	99.190.573
Instituto Nacional de Aviação Civil (9)	X	X	-	181	7.279.324	27.251.076	34.530.400	1.464.806
ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (9)	X	X	-	387	23.325.200	36.186.710	59.511.910	0
3Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (9)	X	X	-	137	6.060.213	3.939.769	9.999.982	0
Escola Náutica Infante D. Henrique	X	-	-	109	3.126.852	1327289	4.454.141	653.989
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	X	X	-	687	21.665.150	6552593	28.217.743	9.280.000
Obra Social do Ministério das Obras Públicas	X	X	-	69	2.058.654	2.597.637	4.656.291	0

[1] Entes, Cujos Membros, na totalidade ou não, exercem funções em regime de acumulação, essencialmente mediante a sua presença em reuniões com periodicidade legalmente definida, podendo, por vezes, estar dotados de estruturas permanentes de apoio ao seu funcionamento e/ou efectivos (do quadro de outros entes) que lhes estejam temporária (em acumulação) ou permanentemente afectos para assegurar essas funções.

[2] Sem membros, ou elementos de apoio, permanentemente afectos.

[3] Fonte: Organismo que assume a despesa

[4] Fonte: Próprio organismo.

[5] Órgãos do MOPTC que, enquanto Comissões Sectoriais, integram o Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência, cuja Comissão Nacional é presidida pelo Primeiro-Ministro.

[6] Com alguns membros e/ou elementos de apoio, permanentemente afectos (os que se referenciam); Entes reguladores ou com poderes de regulação.

[7] Fonte: DGO – Direcção-Geral do Orçamento

[8] Fonte: Legislação.

[9] Entes Reguladores ou com poderes de tipo regulador.

Caracterização Actual das Micro-Estruturas

10.1. AA – Auditoria Ambiental

Missão da Estrutura	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A Auditoria Ambiental é o serviço responsável pelo apoio, consulta, coordenação e supervisão no domínio do impacte ambiental das acções desenvolvidas no âmbito do MOPTC.
----------------------------	---

Atribuições da Estrutura	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prestar assessoria, relativamente às questões de natureza ambiental, aos respectivos membros do Governo; ▪ Realizar auditorias ambientais, relatórios e pareceres sobre casos superiormente submetidos à sua apreciação; ▪ Colaborar em estudos ou acções ambientais desenvolvidas por entidades no âmbito do Ministério; ▪ Acompanhar as actividades prosseguidas no âmbito do Ministério, na vertente ambiental, nomeadamente no que respeita à qualidade e suficiência dos estudos ambientais necessários ao licenciamento dos empreendimentos e das medidas preconizadas para limitação de impactes ambientais, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional; ▪ Manter actualizada a informação sobre os aspectos técnicos, económicos, científicos e legais ligados ao desenvolvimento sustentado e à valorização ambiental; ▪ Realizar acções de sensibilização dos serviços e entidades no âmbito do Ministério quanto aos valores ambientais e à fundamentação do desenvolvimento sustentável; ▪ Transmitir aos serviços do Ministério, encarregados de estudos e obras com incidências ambientais, informação actualizada sobre matérias técnicas e legais no domínio ambiental; ▪ Participar em congressos, seminários ou outras reuniões técnicas e científicas relativas a assuntos ambientais associados às actividades do Ministério; ▪ Divulgar as acções desenvolvidas pelo Ministério com incidência ambiental; ▪ Colaborar com organismos nacionais e estrangeiros em matérias das suas atribuições.
---------------------------------	--

Caracterização dos recursos humanos afectos à estrutura de acordo com o seguinte quadro:

SITUAÇÃO	DIR	TS	TEC	TP/AD	Aux/Op	Inf	Espec	Outro	Total
- quadro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- de outro quadro	-	-	-	2	-	-	-	-	2
- não vinculado	2	-	-	-	-	-	-	-	2
TOTAL	2	3	-	4	-	1	-	-	10

10.2. GAERE - Gabinete dos Assuntos Europeus e Relações Externas



Missão da Estrutura	Serviço central de coordenação e apoio técnico do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação em matérias relacionadas com a União Europeia e com as relações externas.
----------------------------	--

Atribuições da Estrutura	<ol style="list-style-type: none"> a) Contribuir, no âmbito da actuação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação, para a definição e execução das políticas em matéria de assuntos europeus e de relações externas, em particular nestas últimas, no quadro das delegações portuguesas nas instâncias adequadas da OCDE, do Conselho da Europa e das Nações Unidas; b) Coordenar e apoiar a actividade do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação inerente à participação de Portugal nos órgãos da União Europeia; c) Coordenar e apoiar as representações e participações dos serviços e organismos do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação nas delegações portuguesas aos comités e grupos de trabalho que funcionam junto das instituições da União Europeia, bem como acompanhar a sua acção; d) Apoiar os membros do Governo do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação no âmbito da sua intervenção junto das instituições comunitárias, nomeadamente na formulação de propostas e organização da participação nas competentes reuniões de ministros da União Europeia;
---------------------------------	---

	<p>e) Analisar e emitir parecer sobre propostas e projectos de legislação comunitária, bem como assegurar a obtenção, o tratamento e a divulgação, em tempo útil, aos serviços e organismos do Ministério, da documentação e de todo o tipo de informação técnica referente a questões comunitárias;</p> <p>f) Acompanhar, na fase pré-contenciosa, os assuntos relativos aos processos decorrentes da aplicação do direito comunitário nas áreas de intervenção do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação e apoiar a preparação das correspondentes respostas;</p> <p>g) Coordenar, apoiar e desenvolver as actividades do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação junto de organizações internacionais ou no quadro bilateral, nomeadamente na execução das acções de cooperação com os países de língua portuguesa;</p> <p>h) Acompanhar a negociação relativa à celebração de acordos internacionais de natureza bilateral ou multilateral e integrar as respectivas delegações nacionais, quando for caso disso;</p> <p>i) Promover e colaborar na elaboração de estudos técnicos, em articulação com outras entidades;</p> <p>j) Assegurar a representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação na Comissão Interministerial para os Assuntos Comunitários e na Comissão Interministerial para a Cooperação.</p>
--	--

Unidades Internas	Competências
Núcleo de Política Comum de Transportes	Assegurar o acompanhamento, o tratamento e a difusão da documentação relacionada com os assuntos europeus, em particular na área da política comum de transportes, emitir parecer sobre propostas e projectos de legislação comunitária e assegurar o apoio operacional na preparação da participação dos membros do Governo do Ministério nas reuniões de nível ministerial no âmbito da União Europeia, da OCDE, do Conselho da Europa e das Nações Unidas, bem como apoiar tecnicamente a intervenção dos serviços e organismos do Ministério nas delegações aos comités e grupos de trabalho internacionais.

Caracterização dos recursos humanos afectos à estrutura de acordo com o seguinte quadro:

SITUAÇÃO	DIR	TS	TEC	TP/AD	Aux/Op	Inf	Espec	Outro	Total
- quadro	1	10	-	5	5	2	-	-	23
- de outro quadro	1	-	1	-	-	-	-	-	2
- não vinculado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2	10	1	5	5	2	-	-	25
- fora da estrutura	-	9	-	1	-	-	-	-	10

10.3. GEP - Gabinete de Estudos e Planeamento



Missão da Estrutura	Departamento vocacionado para o estudo, concepção e análise da estratégia de desenvolvimento nas áreas de intervenção do Ministério, nomeadamente no que concerne ao apoio técnico-económico ao exercício da tutela governamental e à política de investimento e respectivo financiamento.
----------------------------	--

Atribuições da Estrutura	<ul style="list-style-type: none"> a) Promover, coordenar e realizar estudos que contribuam para a formulação das políticas relevantes para as áreas de intervenção do Ministério; b) Promover, coordenar e disponibilizar a informação relevante nas áreas de intervenção do Ministério; c) Propor um sistema de indicadores tendo em vista o acompanhamento e avaliação das políticas sectoriais d) Preparar e elaborar a proposta do Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central, bem como proceder ao acompanhamento e avaliação da sua execução; e) Participar na elaboração das Grandes Opções do Plano, de planos nacionais de desenvolvimento sócio-económicos e planos sectoriais; f) Participar na formulação das medidas de política que integram
---------------------------------	--

	<p>o Orçamento do Estado;</p> <p>g) Proceder à análise das propostas de orçamento, dos relatórios e contas e analisar a situação financeira das empresas tuteladas pelo Ministério.</p>
--	---

Unidades Internas	Competências
Direcção de Serviços de Programação e Acompanhamento do Investimento	<ul style="list-style-type: none"> Direcção de Serviços com competências de participação no processo da definição do enquadramento e da estratégia da política de investimento público do Ministério, em matéria de elaboração, acompanhamento e avaliação do PIDDAC.
Direcção de Serviços de Análise Empresarial	<ul style="list-style-type: none"> Direcção de Serviços com competências de participação na preparação e negociação de contratos entre o Estado e as empresas do sector, acompanhamento da situação económico-financeira das empresas tuteladas e análise do apoio financeiro a conceder pelo estado às mesmas.
Direcção de Serviços de Estudo, Planeamento e prospectiva	<ul style="list-style-type: none"> Realizar ou participar na elaboração de estudos sectoriais, de forma a contribuir para a elaboração das Grandes Opções do Plano e para as medidas de política que integram o Orçamento do Estado, definindo e mantendo actualizados os indicadores fundamentais para a caracterização dos sectores da esfera do Ministério.
Divisão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> Departamento responsável pela gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais do organismo.

Caracterização dos recursos humanos afectos à estrutura de acordo com o seguinte quadro:

SITUAÇÃO	DIR	TS	TEC	TP/AD	Aux/Op	Inf	Espec	Outro	Total
- quadro	4	9	2	8	-	-	-	-	23
- de outro quadro	4	-	-	-	-	1	-	-	5
- não vinculado	2	2	-	-	1	-	-	-	5
TOTAL	10	20	2	9	1	1	-	-	43
- fora da estrutura	-	5	-	2	-	-	-	-	7

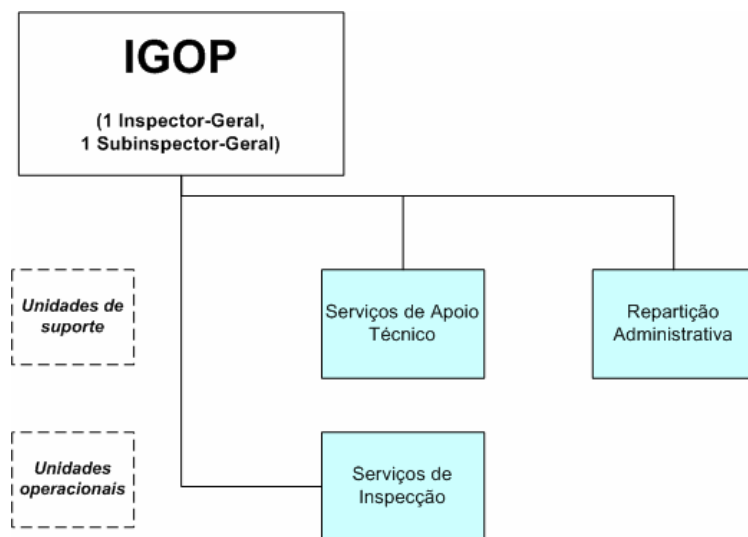
NOTA: Estão ao serviço do GEP, na Divisão de Planeamento e Prospectiva (da DSEPP), dois licenciados em regime de contrato de avença, situação que derivou de um protocolo com o ISCTE que remonta a 2002 e que constituem a equipa técnica daquela Divisão (que não tem funcionários adstritos). O trabalho desempenhado por estes dois elementos é considerado imprescindível (pelo *know-how* desenvolvido e acumulado) e está associado à alimentação do

SIT - Sistema de Informação de Transportes, à actualização do *site* e à realização das tarefas relativas ao Relatório do OTEP (Observatório Fronteiriço Espanha - Portugal), entre outras.

Destes Serviços refere-se que se encontravam em exercício de funções noutras estruturas, o seguinte pessoal:

* Nota: Em 1.FEV.2006, um técnico superior foi requisitado para o Instituto do Desporto de Portugal e outro, que se encontrava requisitado na IOAT - Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes - , regressou ao GEP.

10.4. IGOP - Inspeção-geral das Obras Públicas



Missão da Estrutura	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos, contratos, directivas e instruções ministeriais, bem como, quando violados, garantir a reposição da legalidade e do interesse público.
----------------------------	---

Atribuições da Estrutura	<ol style="list-style-type: none"> a) Realizar inspeções ordinárias, com vista à avaliação regular da eficiência e efectividade das instituições inspeccionadas; b) Realizar as inspeções extraordinárias superiormente determinadas; c) Efectuar os inquéritos, sindicâncias e peritagens necessários para a prossecução das suas atribuições; d) Propor e instruir, se necessário, os processos disciplinares resultantes da sua actividade inspectiva e instruir os que lhe forem superiormente determinados; e) Propor superiormente as medidas correctivas decorrentes da sua actividade inspectiva; f) Colaborar com os restantes órgãos e serviços na realização dos objectivos do Ministério;
---------------------------------	---

	<p>g) Colaborar com as inspecções-gerais de outros Ministérios;</p> <p>h) Colaborar com organismos estrangeiros e internacionais em matérias das suas atribuições;</p> <p>i) Fiscalizar, por sua iniciativa ou por determinação superior, o cumprimento das regras relativas à actividade de transporte rodoviário e às actividades auxiliares e complementares desta, por parte das entidades que operem nesses sectores, quer nas respectivas instalações quer na estrada;</p> <p>j) Proceder ao levantamento dos autos de notícia decorrentes das acções de fiscalização a que se refere a alínea anterior.</p>
--	--

Unidades Internas	Competências
Direcção de Serviços de Apoio Técnico	<ul style="list-style-type: none"> Direcção com competências de elaboração de estudos, informações e pareceres, participação na elaboração de diplomas legais e tratamento de documentação e sua divulgação pelos serviços da IGOP.
Serviço de Inspecção	<ul style="list-style-type: none"> Departamento com funções de realização de inspecções ordinárias e extraordinárias, inquéritos, averiguações e outras acções inspectivas da natureza análoga.

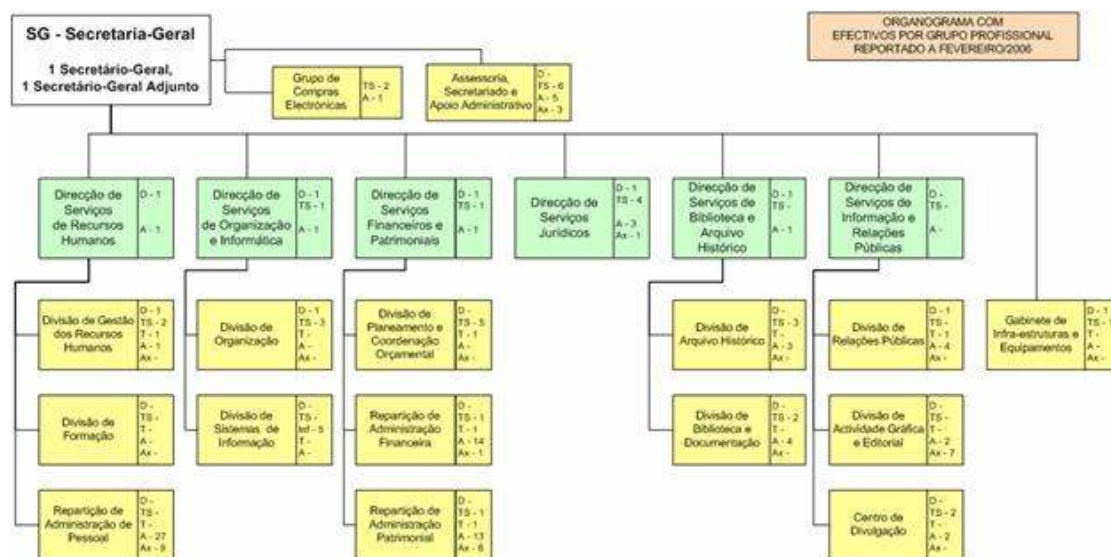
A caracterização dos recursos humanos afectos à estrutura é efectuada no seguinte quadro:

SITUAÇÃO	DIR	TS	TEC	TP/AD	Aux/Op	Inf	Espec	Outro	Total
- quadro	-	20	-	12	3	-	-	4	39
- de outro quadro	2	-	-	-	-	-	-	-	2
- não vinculado	1	-	-	-	-	-	-	-	1
TOTAL	3	25	-	14	3	-	-	4	49
- fora da estrutura	-	8	-	3	-	-	-	-	11

10.5. SG - Secretaria-Geral

Considera-se o organograma apresentado no Capítulo II como traduzindo também a estrutura legal, pelo que não se repete neste ponto.

A missão, atribuições e competências da Secretaria-Geral, bem como os recursos humanos que lhes estão afectos, são apresentados nos quadros seguintes:



Missão da Estrutura

Serviço de apoio técnico-administrativo aos membros do Governo e aos serviços do Ministério, e, simultaneamente, de apoio técnico na formulação e coordenação das actividades do MEPAT nos domínios dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, da consultadoria jurídica, da documentação, da informática e das relações públicas, funcionando na directa dependência do Ministro.

Atribuições da Estrutura

- Prestar apoio técnico e administrativo aos membros do Governo, bem como aos serviços do Ministério sem estrutura administrativa própria;
- Assegurar um sistema informativo no âmbito do Ministério;
- Promover e apoiar a realização de acções de formação em áreas comuns aos serviços do Ministério;
- Cooperar no aperfeiçoamento e na modernização do funcionamento dos serviços, com vista à melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- Exercer funções de carácter comum aos diversos serviços do

	<p>Ministério, nos domínios da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais;</p> <p>f) Emitir pareceres e informações, colaborar na preparação de actos normativos e acompanhar, quando necessário, processos gratuitos e contenciosos;</p> <p>g) Coordenar a preparação do orçamento de funcionamento do Ministério e acompanhar a sua execução;</p> <p>h) Assegurar a recolha, guarda, conservação e tratamento da documentação de interesse para o Ministério.</p>
--	--

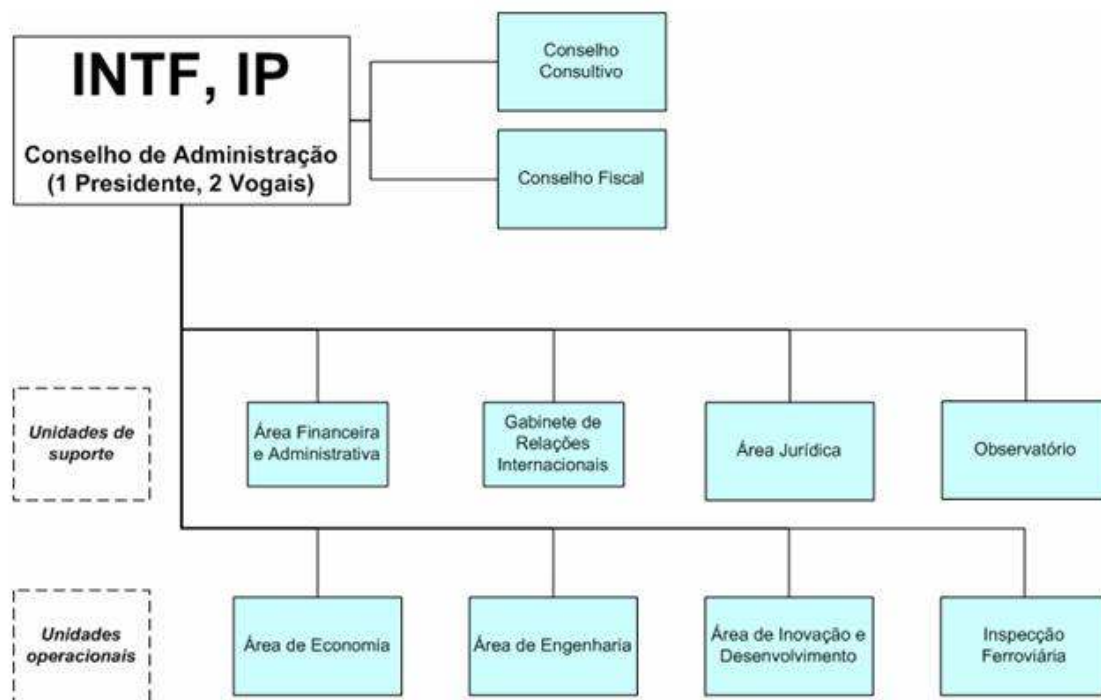
Unidades Internas	Competências
Direcção de Serviços de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> Direcção com competências de gestão e apoio técnico-administrativo nas áreas da gestão e administração de recursos humanos e formação profissional.
Divisão de Gestão dos Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> Departamento com funções de gestão dos recursos humanos afectos à SG e manutenção do sistema de informação de caracterização dos recursos humanos do Ministério.
Divisão de Formação	<ul style="list-style-type: none"> Departamento responsável pelo levantamento e caracterização das necessidades de formação do pessoal do Ministério e pela elaboração, execução e avaliação do plano anual de formação.
Direcção de Serviços de Organização e Informática	<ul style="list-style-type: none"> Direcção com competências de apoio técnico em matéria de coordenação e execução de actividades de aperfeiçoamento organizacional, modernização administrativa e recursos informáticos.
Divisão de Organização	<ul style="list-style-type: none"> Departamento responsável pela elaboração de estudos tendo em vista a racionalização, modernização e melhoria do funcionamento dos serviços e a elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas da Secretaria-geral.
Divisão de Sistemas de Informação	<ul style="list-style-type: none"> Departamento responsável pela gestão, promoção e manutenção dos sistemas informáticos e pelo apoio aos serviços na utilização dos mesmos.
Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais	<ul style="list-style-type: none"> Direcção com competências de apoio técnico-administrativo nas áreas de planeamento e coordenação orçamental e de administração financeira e patrimonial.

Unidades Internas	Competências
Divisão de Planeamento e Coordenação Orçamental	Departamento responsável pela gestão do orçamento de funcionamento do Ministério e pela coordenação, acompanhamento e preparação do PIDDAC dos gabinetes dos membros do Governo, da SG e dos serviços do Ministério sem estrutura administrativa própria.
Direcção de Serviços Jurídicos	Direcção com competências de apoio técnico ao qual incumbe desempenhar funções de consultadoria jurídica.
Direcção de Serviços de Biblioteca e Arquivo Histórico	Direcção com competências de promover e assegurar funções nas áreas de documentação bibliográfica, legislativa e histórica.
Divisão de Arquivo Histórico	Departamento com funções de gestão do arquivo histórico, garantindo a guarda, conservação, tratamento da documentação e definição e implementação de normas arquivísticas;
Divisão de Biblioteca e Documentação	Departamento responsável pela gestão e funcionamento da Biblioteca e Centro de Documentação.
Direcção de Serviços de Informação e Relações Públicas	Direcção com competências de divulgação das actividades do Ministério tendo em vista assegurar uma maior aproximação entre o serviço público e o cidadão.
Divisão de Relações Públicas	Departamento com funções de organização de eventos e aplicação do protocolo em actos solenes promovidos pelos gabinetes dos membros do Governo, assim como pelo atendimento do cidadão e divulgação de informações.
Divisão de Actividade Gráfica e Editorial	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Departamento com funções de edição e produção gráfica de livros, brochuras, formulários e outros documentos.
Centro de Divulgação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Departamento com funções de divulgação, em articulação com a Divisão de Relações Públicas, das actividades dos diversos serviços do Ministério, assim como a organização e acompanhamento de exposições.
Gabinete de Infra-Estruturas e Equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Departamento com funções de gestão, planeamento, coordenação, conservação e segurança das instalações, equipamentos e telecomunicações, afectos aos gabinetes dos membros do Governo, à SG e aos serviços sem estrutura administrativa própria.

Caracterização dos recursos humanos afectos à estrutura de acordo com o seguinte quadro:

SITUAÇÃO	DIR	TS	TEC	TP/AD	Aux/Op	Inf	Espec	Outro	Total
- quadro	6	33	5	83	26	5	-	-	158
- de outro quadro	5	1	-	-	-	-	-	-	6
- não vinculado	-	-	-	-	1	-	-	-	1
TOTAL	11	42	5	86	27	5	-	-	176
- fora da estrutura	-	21	1	31	22	2	-	-	77

10.6. INTF - Instituto Nacional de Transportes Ferroviários



Missão da Estrutura	Regular e fiscalizar o sector ferroviário, supervisionar as actividades desenvolvidas neste, assim como intervir em matéria de concessões de serviços públicos.
----------------------------	---

Atribuições da Estrutura	<ol style="list-style-type: none"> a) Regulação e supervisão do sector ferroviário; b) Fiscalização dos serviços prestados pelas empresas e entidades sujeitas às suas atribuições de regulação; c) Promoção da segurança, da qualidade e dos direitos dos passageiros e clientes; d) Promoção do desenvolvimento do sector ferroviário e da concorrência; e) Prestação de serviços de consultadoria e assistência técnica; f) Concessão de serviços públicos de transporte ferroviário; g) Assessoria ao Governo em matérias do âmbito do sector ferroviário;
---------------------------------	---

	<p>h) Assegurar a representação do estado em organismos internacionais que se ocupem do sector ferroviário;</p> <p>i) Promoção da arbitragem voluntária para a resolução de conflitos entre empresas ou entidades sujeitas à sua regulação.</p>
--	---

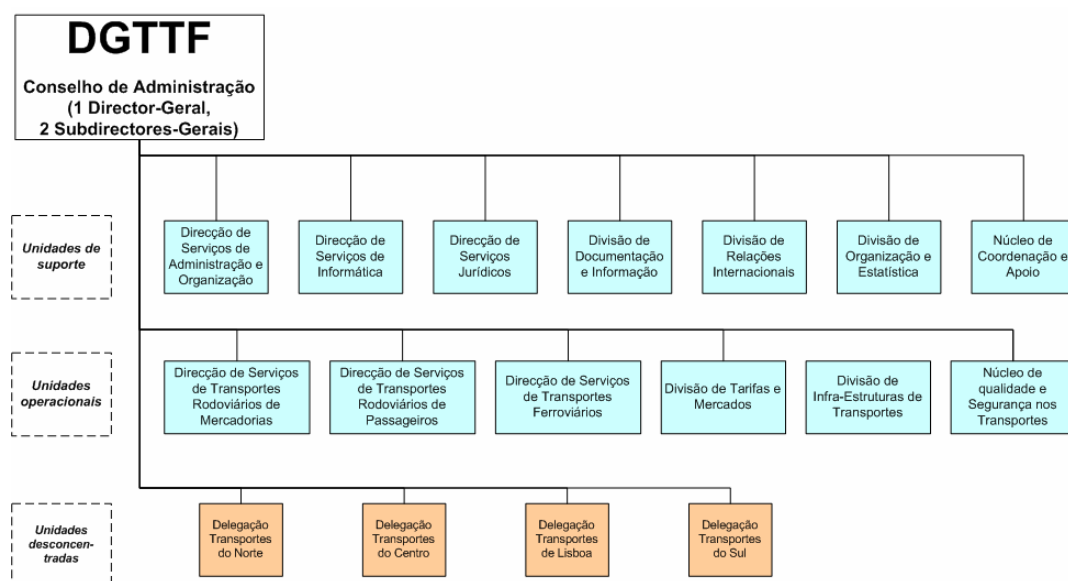
Unidades Internas	Competências
Área Financeira e Administrativa	Direcção com competências de coordenação e gestão dos recursos do Instituto, assegurar o expediente geral e administrativo do pessoal, o tratamento e arquivo do espólio documental e bibliográfico, a implementação de políticas e recursos informáticos, a tesouraria, a contabilidade e gestão financeira, o aprovisionamento e o património.
Área de Economia	Direcção com competências de regulação económica do sector, promover a supervisão do comportamento dos agentes económicos, assegurar, em coordenação com a Área Jurídica, o cumprimento das atribuições de fiscalização do Instituto e acompanhar o funcionamento do mercado.
Área de Engenharia	Direcção com competências de regulação técnica e de segurança
Área Jurídica	Direcção com competências de assegurar a regulação jurídica e prestar apoio jurídico no âmbito do sector, emitir pareceres e organizar e instruir processos de licenciamento e de contra-ordenação.
Inspecção Ferroviária	Direcção com competências de coordenação em matéria de fiscalização e de investigação de acidentes e incidentes.
Área de Inovação e desenvolvimento	Direcção com competências de acompanhamento das concessões e monitorização do desempenho do serviço, contribuir para a definição de orientações estratégicas e políticas gerais e para o desenvolvimento técnico-científico do sector.

Caracterização dos recursos humanos afectos à estrutura de acordo com o seguinte quadro, salientando-se que não existe qualquer pessoal a exercer funções noutros organismos:

SITUAÇÃO	DIR	TS	TEC	TP/AD	Aux/Op	Inf	Espec	Outro	Total
- quadro	10	14	1	10	1	-	-	-	36
- de outro quadro	5	2	-	4	-	-	-	-	11
- não vinculado	-	2	-	-	-	-	-	-	2
TOTAL	15	39	2	45	23	2	-	-	126

10.7. DGTTF - Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais,

O organograma legal da DGTTF difere do real, pelo que se apresenta de seguida:



Missão da Estrutura	<p>Promover o desenvolvimento do sistema de transportes rodoviários e assegurar o seu funcionamento, por forma a satisfazer as necessidades de mobilidade e de acessibilidade, com níveis de eficiência e qualidade, de acordo com os parâmetros da política definida para o sector, cabendo-lhe também assegurar a articulação e coordenação dos transportes rodoviários com os restantes modos de transporte e colaborar na definição da política global do sistema de transportes.</p>
----------------------------	---

Atribuições da Estrutura	<ol style="list-style-type: none"> a) Promover o desenvolvimento do sistema de transportes terrestres e assegurar a sua coordenação interna e articulação entre os restantes modos de transporte; b) Prestar apoio técnico à avaliação e à definição das políticas do sector; c) Assegurar a definição e adopção de sistemas de articulação multimodal aos diferentes níveis; d) Assegurar um sistema de avaliação permanente do funcionamento do sistema de transportes rodoviários;
---------------------------------	---

	<p>e) Colaborar na definição de uma política de informação no sector de transportes terrestres e assegurar ou promover a respectiva execução;</p> <p>f) Participar na execução da política de apoio financeiro ao sector de transportes terrestres, incluindo instalações fixas;</p> <p>g) Assegurar a representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações junto dos organismos internacionais, bem como desenvolver acções de cooperação internacional no domínio dos transportes terrestres;</p> <p>h) Promover a articulação das medidas de política dos transportes rodoviários com os subsistemas de circulação e segurança rodoviária;</p> <p>i) Definir e promover a adopção de normas e padrões a que o sistema de transportes rodoviários deve obedecer;</p> <p>j) Promover a definição do quadro normativo de acesso à actividade, à profissão e ao mercado no sector do transporte rodoviário e garantir a respectiva aplicação;</p> <p>k) Promover a definição do sistema de certificação profissional no sector dos transportes rodoviários e assegurar a respectiva aplicação;</p> <p>l) Fiscalizar o cumprimento do quadro legal do sector;</p> <p>m) Assegurar a aplicação do sistema de contra-ordenações;</p> <p>n) Assegurar a adequada integração dos componentes de transporte rodoviário no sistema nacional de logística;</p> <p>o) Apoiar o exercício da Tutela sobre as empresas de transportes rodoviários, nomeadamente pelo apoio técnico e avaliação da respectiva actividade.</p>
--	--

Unidades Internas	Competências
Direcção de Serviços de Administração e Organização	Direcção com competências de apoio administrativo e logístico em matéria de Contabilidade, Administração de Pessoal, Cadastro, Aprovisionamento, Serviços Gerais e Serviços Gráficos.
Direcção de Serviços Jurídicos	Direcção com competências de apoio no plano jurídico e contencioso, emissão de pareceres, coordenação ou orientação das actuações das delegações de transportes em matéria de contra-ordenações.

Unidades Internas	Competências
Direcção de Serviços de Transportes Ferroviários	Direcção com competências em matéria de promoção do apoio técnico ou financeiro, fortalecimento, modernização e desenvolvimento das estruturas empresariais, investimento e infra-estruturas do sector dos transportes rodoviários, assim como melhoria da qualidade e da segurança dos transportes e intermodalidade.
Direcção de Serviços de Transportes Rodoviários de Passageiros	Direcção com competências em matéria de promoção da definição das condições de acesso à actividade e ao mercado dos transportes rodoviários de passageiros, assim como apresentação de propostas de concessão e subconcessão de serviços de transporte regular de passageiros, de nível nacional.
Direcção de Serviços de Transportes Rodoviários de Mercadorias	Direcção com competências em matéria de promoção da definição das condições de acesso à actividade e ao mercado dos transportes rodoviários de mercadorias, bem como certificação das entidades competentes para a sua verificação.
Direcção de Serviços de Informática	Direcção com competências em matéria de assegurar o funcionamento e a disponibilidade dos meios informáticos e telemáticos necessários ao funcionamento do organismo.

A caracterização dos recursos humanos afectos à DGTTF é a seguinte:

SITUAÇÃO	DIR	TS	TEC	TP/AD	Aux/Op	Inf	Espec	Outro	Total
- quadro	26	79	3	203	22	7	-	-	340
- de outro quadro	2	2	-	1	1	-	-	-	6
- não vinculado	-	3	-	-	-	2	-	-	5
TOTAL	28	84	3	204	23	9	-	-	351
- fora da estrutura	-	13	-	11	-	1	-	-	25

10.8. DGV - Direcção-Geral de Viação

Missão da Estrutura	Organismo do Estado responsável pela administração do sistema de trânsito e segurança rodoviária, cabendo-lhe estudar, promover e executar medidas adequadas à sua operacionalidade e aperfeiçoamento, bem como à uniformização e coordenação da acção fiscalizadora.
----------------------------	---

Atribuições da Estrutura	<ul style="list-style-type: none">a) Contribuir para a definição das políticas no domínio do trânsito e da segurança rodoviária;b) Propor a implementação das medidas necessárias à concretização das políticas definidas e assegurar a coordenação da sua execução, controlo e fiscalização;c) Exercer as competências que lhe são conferidas pelo Código da Estrada e legislação complementar;d) Promover a concretização de medidas que visem o ordenamento e a disciplina do trânsito;e) Verificar a conformidade da sinalização das vias públicas com a legislação aplicável e os princípios do bom ordenamento e segurança da circulação rodoviária, recomendando às entidades responsáveis por essa sinalização a realização das correcções mais necessárias e ou a colocação de sinalização em falta;f) Exercer as competências que lhe estão cometidas, no âmbito da legislação em vigor, sobre o ensino, os exames e os títulos de condução, bem como sobre a formação de instrutores, directores e examinadores;g) Exercer as competências que lhe estão cometidas, no âmbito da legislação em vigor, sobre a homologação de veículos, sistemas, componentes e unidades técnicas, matrícula e inspecção de veículos;h) Assegurar o processamento e a gestão dos autos levantados por infracções ao Código da Estrada e legislação complementar;i) Regulamentar, licenciar e fiscalizar a actividade das escolas de condução, dos centros de exames de condução e dos centros de inspecção dos veículos;j) Fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre o trânsito e segurança rodoviária e uniformizar e coordenar a acção
---------------------------------	---

	<p>fiscalizadora das demais entidades intervenientes, nomeadamente através da emissão de instruções técnicas adequadas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito;</p> <p>k) Promover o estudo das causas e factores intervenientes nos acidentes de trânsito e organizar o Observatório de Segurança Rodoviária;</p> <p>l) Proceder a estudos e análises sobre a matéria das suas atribuições, nomeadamente sobre tráfego e direito rodoviário;</p> <p>m) Promover, realizar, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, acções que visem a prevenção de acidentes e a melhoria da segurança rodoviária, de iniciativa própria ou de outras entidades;</p> <p>n) Assegurar o apoio técnico ao Conselho Nacional de Segurança Rodoviária.</p>
--	---

Unidades Internas	Competências
Direcção de Serviços de Administração	Direcção com competências em matéria de gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e humanos assim como funções de apoio e logística geral relativas ao funcionamento da DGV.
Direcção de Serviços de Informática	Direcção com competências de garantir o funcionamento e disponibilidade dos meios informáticos e telemáticos necessários à DGV, bem como a sua articulação com outras instituições com que permute ou partilhe informação.
Gabinete de Planeamento, Informação e Relações Exteriores	Direcção com competências em matéria de planeamento de actividades, pela recolha, tratamento e divulgação de informação e pela coordenação das relações públicas e relações internacionais, bem como pela cooperação com outras entidades.
Gabinete Jurídico e de Contencioso	Direcção com competências em matéria de prestação do apoio jurídico aos órgãos da DGV, acompanhamento dos processos de contencioso em que a DGV seja parte e coordenação do processamento dos autos de contra-ordenação da competência da Direcção-Geral.
Direcção de Serviços de Condutores	Direcção com competências em matéria de regulamentação dos métodos e programas de formação e de actualização dos condutores e do pessoal afecto ao seu ensino, avaliação, regulamentação, licenciamento e fiscalização das escolas de

Unidades Internas	Competências
	condução e dos centros de exames e organização e actualização dos dados referentes aos condutores.
Direcção de Serviços de Veículos	Direcção com competências em matéria de definição das características técnicas a que devem obedecer os veículos para a sua admissão à circulação rodoviária, aprovação dos modelos e classificação de veículos e ainda aprovação, controlo e fiscalização dos centros de inspecção de veículos.
Direcção de Serviços de Trânsito	Direcção com competências em matéria do ordenamento, disciplina e segurança da circulação na rede viária.
Observatório de Segurança Rodoviária	Direcção com competências em matéria de elaboração de estatísticas de segurança rodoviária, análise das situações e comportamentos dos utentes da via e promoção das acções que visem a melhoria da segurança rodoviária.

Caracterização dos recursos humanos afectos à estrutura de acordo com o seguinte quadro:

SITUAÇÃO	DIR	TS	TEC	TP/AD	Aux/Op	Inf	Espec	Outro	Total
- quadro	32	180	43	445	44	51	-	68	863
- de outro quadro	18	26	3	62	12	1	-	2	124
- não vinculado	2	58	-	-	-	9	-	6	75
TOTAL	52	277	46	518	56	62	-	76	1087
- fora da estrutura	5	1	1	-	-	-	-	-	7

Em 16 de Fevereiro pp., estavam em exercício de funções nesta DG 1062 funcionários, dos quais 863 pertencem ao quadro de pessoal, 106 são requisitados e 73 estão em regime de avença.

Foram contabilizados com sendo do quadro de pessoal, 46 contratos administrativos de provimento, em exercício de funções administrativas nas Lojas do Cidadão.

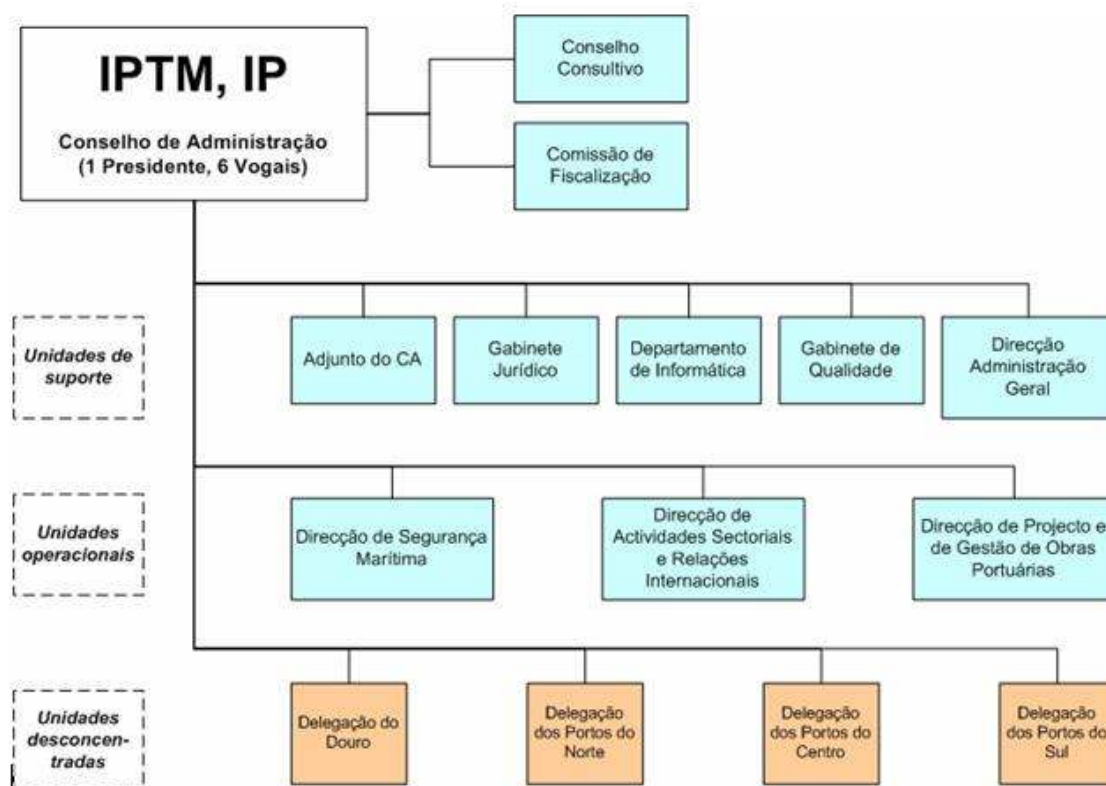
Encontram-se a exercer funções nos serviços desconcentrados, 45 trabalhadores do IEFP ao abrigo da Portaria n.º 192/96, de 30 de Maio.

Em 16 de Fevereiro pp., encontravam-se 7 funcionários desta DG em exercício de funções noutros Organismos, sendo que, 5 em funções dirigentes e 2

em comissão de serviço respectivamente, em funções técnico superior e técnico.

10.9. IPTM - Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP

O IPTM - Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos tem a seguinte missão, atribuições e competências:



Missão da Estrutura	O IPTM tem por objecto a supervisão, regulamentação e inspecção dos sectores marítimo e portuário e a promoção da navegabilidade do Douro.
----------------------------	--

Atribuições da Estrutura	<ol style="list-style-type: none"> Apoiar a tutela na definição da política nacional para os portos, transportes marítimos, navegabilidade e segurança marítima e portuária nacional e na elaboração de diplomas legais e regulamentares do sector; Acompanhar a actividade das administrações portuárias no caso em que os respectivos estatutos ou a lei geral obriguem à aprovação da tutela; Conceber planos e projectos de infra-estruturas portuárias, bem
---------------------------------	---

	<p>como analisar e programar a execução de planos de investimento público e privado nas áreas de interesse portuário;</p> <p>d) Assegurar o cumprimento das normas nacionais e internacionais relativas ao sector portuário e dos transportes marítimos e a representação do Estado Português nos correspondentes organismos internacionais, quando de outro modo não for determinado;</p> <p>e) Participar na definição dos princípios gerais de articulação de planos de ordenamento portuário com outros instrumentos de ordenamento do território;</p> <p>f) Fomentar as actividades relacionadas com a actividade portuária, estabelecendo a articulação entre o transporte marítimo e outros meios de transporte;</p> <p>g) Assegurar a coordenação do planeamento e do desenvolvimento estratégico do sistema marítimo-portuário;</p> <p>h) Estudar e propor as normas e os critérios técnicos e económicos em matéria de segurança, tarifas, obras, aquisições, exploração de serviços portuários, concessões e licenças nas áreas de jurisdição dos portos e de relações económicas e comerciais com os utentes;</p> <p>i) Promover a execução das acções decorrentes do estabelecimento das regras técnicas a que devem obedecer as operações de dragagem e de imersão de materiais no mar, sem prejuízo das competências das administrações portuárias;</p> <p>j) Estudar e propor medidas legislativas e regulamentares relativas à actividade dos armadores, dos operadores de transporte marítimo, dos agentes de navegação, dos operadores portuários, das actividades marítimo-turísticas, aos serviços de pilotagem e ao apoio ao desenvolvimento sustentado da actividade sectorial;</p> <p>k) Assegurar a gestão das medidas de apoio e de ajudas ao sector da marinha mercante, mediante o pagamento de ajudas e apoios, e o acompanhamento, fiscalização e controlo dos respectivos programas e projectos, nos termos da legislação aplicável;</p> <p>l) Apoiar a tutela na preparação e elaboração das medidas necessárias à introdução na ordem jurídica interna das políticas comunitárias dos sectores marítimo e portuário;</p> <p>m) Assegurar e garantir a eficiência do controlo do tráfego marítimo, sem prejuízo da operação das administrações portuárias não integradas sobre os respectivos serviços;</p>
--	---

	<ul style="list-style-type: none">n) Promover as acções relativas à investigação dos acidentes marítimos que ocorram nos navios ou por eles provocados, no que respeita aos aspectos de segurança marítima, sem prejuízo da competência legal de outras entidades;o) Apoiar a tutela na definição das políticas de ensino e formação nos sectores marítimo e portuário e fiscalizar o cumprimento das normas internacionais a que Portugal se obriga, por parte dos estabelecimentos de ensino náutico;p) Promover as acções necessárias nas áreas da formação profissional, tendo em vista a modernização e o acréscimo de produtividade nos sectores marítimo e portuário, sem prejuízo das competências das administrações portuárias não integradas;q) Elaborar e manter actualizado o cadastro das infra-estruturas portuárias nacionais, em articulação com as autoridades portuárias não integradas, e elaborar e manter actualizado o registo das empresas de estiva e das empresas de trabalho portuário, bem como das entidades que movimentam cargas nos cais privativos e nas áreas concessionadas;r) Elaborar estudos relativos a sistemas e tecnologias da informação, em articulação com as demais entidades competentes, organizando e mantendo actualizadas bases de dados contendo a informação relevante para o sector;s) Elaborar o plano orientador do desenvolvimento de infra-estruturas e apoios à náutica de recreio;t) Autorizar o exercício das actividades de transportes marítimos e da náutica de recreio e licenciar as empresas de trabalho portuário e fiscalizar o preenchimento e manutenção dos requisitos do licenciamento;u) Vistoriar as embarcações e outros equipamentos flutuantes e proceder à sua certificação, bem como efectuar as inspecções necessárias em ordem a verificar e assegurar o cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis;v) Fixar as lotações de passageiros e tripulantes das embarcações e emitir os respectivos certificados;w) Verificar as condições legais e técnicas da actividade do pessoal do mar, nomeadamente no que se refere à inscrição marítima, carreiras e certificações, bem como as condições de segurança, higiene e bem-estar a bordo;x) Coordenar e executar as inspecções relativas ao controlo dos navios estrangeiros;y) Emitir parecer relativamente aos projectos legais e
--	--

regulamentares na área do trabalho portuário e relativamente ao licenciamento de empresas de estiva.

No âmbito da **administração dos portos**, são atribuições do IPTM:

- a) Gerir, administrar e desenvolver os portos e áreas do domínio público marítimo na sua área de jurisdição, garantindo a necessária eficiência na utilização de espaços, tanto em área molhada como em terra;
- b) Assegurar a coordenação e fiscalizar as actividades exercidas dentro da sua área de jurisdição, sem prejuízo das atribuições conferidas por lei a outras entidades;
- c) Prestar ou assegurar a prestação de serviços relativos ao funcionamento dos portos dentro e fora da área de jurisdição, designadamente na assistência aos navios e no garante da segurança à navegação;
- d) Elaborar planos de ordenamento portuário e de expansão de áreas portuárias;
- e) Construir, adquirir, conservar e fiscalizar as obras marítimas e terrestres e o equipamento flutuante e terrestre dos portos, bem como conservar os seus fundos e acessos;
- f) Conceber e executar o plano estratégico de promoção comercial dos portos sob sua jurisdição;
- g) Exercer as atribuições cometidas às autoridades portuárias pelo Decreto-Lei no 46/2002, de 2 de Março.

No âmbito da **navegabilidade do rio Douro**, são ainda atribuições do IPTM:

- a) Promover e incentivar a navegação na via navegável do Douro;
- b) Promover e incentivar as actividades relacionadas com a navegação, divulgando a sua imagem junto dos agentes económicos, gerindo os recursos e contribuindo para o desenvolvimento do Douro;
- c) Desenvolver e conservar as infra-estruturas e os equipamentos destinados a assegurar a circulação na via navegável e a utilização das instalações portuárias;
- d) Administrar os bens do domínio público integrados na sua área de jurisdição;
- e) Coordenar as intervenções de outras entidades públicas ou privadas com impacte na via navegável.

Unidades Orgânicas	Competências
Adjunto do Conselho de Administração	Assessorar o CA nas áreas de intervenção que lhe sejam atribuídas.
Gabinete Jurídico	Gerir e organizar todos os processos de contencioso, bem como assegurar o apoio jurídico a todos os Serviços do IPTM.
Departamento de Informática	Assegurar o desenvolvimento dos sistemas de informação e a gestão coordenada dos equipamentos e sistemas informáticos e de comunicações do IPTM.
Gabinete de Qualidade	Coordenação do sistema de Qualidade do IPTM.
Direcção de Administração Geral	Assegurar a gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais e o apoio logístico aos órgãos e serviços do IPTM, coordenando, neste âmbito, a actividade dos Serviços Centrais e das Delegações.
Direcção de Projecto e Gestão de Obras Portuárias	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a gestão das intervenções portuárias, nomeadamente as relativas à construção de infra-estruturas, ao fornecimento de equipamentos, promovendo os estudos necessários à sua concretização e garantindo os procedimentos subsequentes necessários à sua realização. ▪ Promover e acompanhar o ordenamento, as questões ambientais e as intervenções de dragagens nas suas áreas de jurisdição e nas situações que lhe são cometidas legalmente. ▪ Realizar e prestar serviços de topo-hidrografia e de geologia.
Direcção de Segurança Marítima	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar o planeamento, organização e controlo de toda actividade operacional na área da segurança marítima, apoiando o Conselho de Administração na definição de estratégias políticas de segurança e inspecção de navios e na promoção da sua execução. ▪ Garantir a optimização da gestão dos recursos humanos dos Departamentos e Áreas Inspectivas Locais, promovendo a modernização dos métodos de trabalho e recorrendo às novas tecnologias.
Direcção de	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar o acompanhamento da actividade portuária e a sua

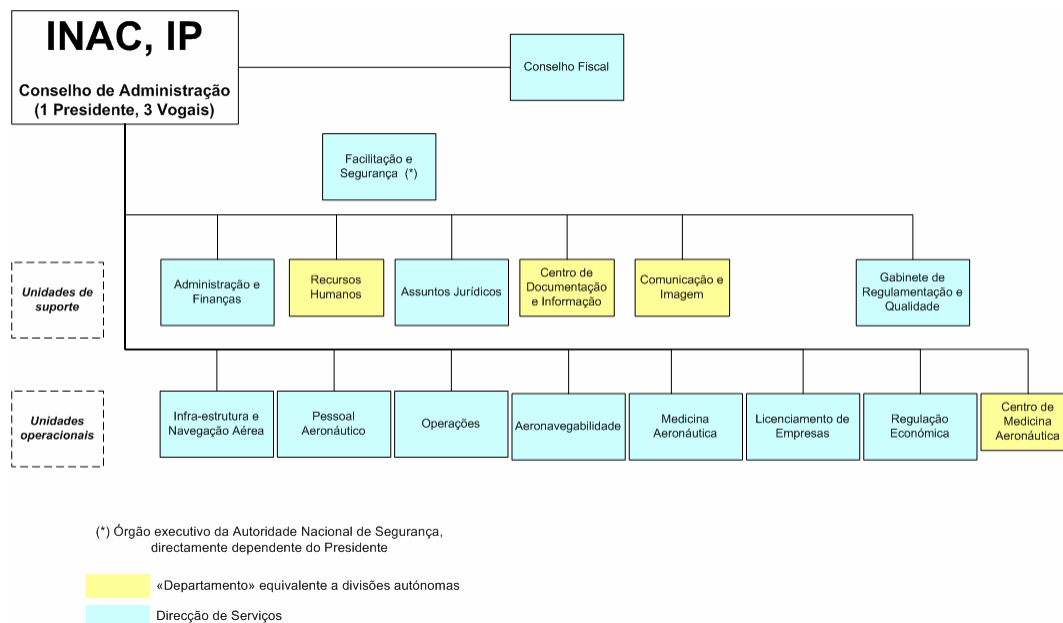
Unidades Orgânicas	Competências
Actividades Sectoriais e de Relações Internacionais	<p>articulação com o transporte marítimo e deste com os outros meios de transporte.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Elabora estudos, estatísticas e programa a actividade do IPTM, incluindo a avaliação da execução do PIDDAC.

Caracterização dos recursos humanos afectos à estrutura de acordo com o seguinte quadro:

SITUAÇÃO	DIR	TS	TEC	TP/AD	Aux/Op	Inf	Espec	Outro	Total
- quadro	31	93	10	209	83	3	-	-	429
- de outro quadro	10	2	1	5	1	-	-	-	19
- não vinculado	1	11	7	17	3	1	-	-	40
TOTAL	47	107	19	231	87	4	-	-	495
- fora da estrutura	-	10	-	2	-	-	-	-	12

10.10. INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil, IP

Apresenta-se de seguida o organograma legal desta entidade, uma vez que o mesmo difere do real apresentado no capítulo anterior:



Missão da Estrutura	O INAC tem por finalidade supervisionar, regulamentar e inspeccionar o sector da aviação civil.
----------------------------	---

Atribuições da Estrutura	<p>a) Assessorar o Governo na definição de políticas para a aviação civil, colaborando na preparação de diplomas legais e regulamentares e no estabelecimento de obrigações de serviço público, cooperando na realização de estudos sobre cobertura aeroportuária, utilização do espaço aéreo e desenvolvimento de actividades ligadas ao sector e emitindo os demais estudos, pareceres e propostas que lhe forem solicitados;</p> <p>b) Intervir no desenvolvimento de planos gerais, planos directores, planos de servidão e de protecção do meio ambiente relativamente a infra-estruturas aeroportuárias e à utilização do espaço aéreo;</p> <p>c) Promover a segurança aeronáutica, condicionando e</p>
---------------------------------	---

	<p>inspeccionando as actividades, os equipamentos e as instalações do sector;</p> <p>d) Assegurar o bom ordenamento das actividades no âmbito da aviação civil, regulando e fiscalizando as condições do seu exercício e promovendo a protecção dos respectivos utentes;</p> <p>e) Regular a economia das actividades aeroportuárias, de navegação aérea e de transporte aéreo e de outras no âmbito da aviação civil;</p> <p>f) Desenvolver sistemas de observação dos mercados de transporte aéreo e outras actividades envolvendo meios aéreos civis;</p> <p>g) Colaborar na negociação de tratados e acordos internacionais e coordenar a respectiva execução;</p> <p>h) Assegurar a representação do Estado Português em organismos internacionais, quando assim for determinado;</p> <p>i) Organizar e conservar o registo das aeronaves de matrícula nacional e das suas partes e componentes (Registo Aeronáutico Nacional);</p> <p>j) Promover e regular a informação aeronáutica;</p> <p>k) Promover a facilitação e a segurança do transporte aéreo e coordenar o respectivo sistema nacional;</p> <p>l) Coordenar com a entidade competente os procedimentos relativos à meteorologia aeronáutica;</p> <p>m) Coordenar com a entidade responsável pela gestão do espectro radioeléctrico a gestão da banda de frequência aeronáutica;</p> <p>n) Credenciar entidades públicas ou privadas para o exercício de funções técnicas no âmbito das suas competências;</p> <p>o) Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo, de busca e salvamento, de protecção civil, de planeamento civil de emergência e de segurança interna, bem como cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis;</p> <p>p) Outras que lhe sejam legalmente cometidas.</p>
--	---

Unidades Internas	Competências
Direcção de Facilitação e	Direcção com funções de órgão executivo da autoridade nacional de segurança da aviação, com competências no âmbito da

Unidades Internas	Competências
Segurança	facilitação do transporte aéreo e da segurança da aviação civil, e da segurança interna do INAC.
Centro de Documentação e Informação	Departamento com competências nos planos interno e externo, de apoio documental, informativo e técnico, no âmbito da documentação e informação técnica, dos arquivos histórico e inactivo e dos serviços gráficos.
Comunicação e Imagem	Departamento com funções de apoio ao Conselho de Administração na promoção da imagem do INAC, com competências de assegurar a função comunicação do INAC, interna e externamente, identificando e seleccionando os diferentes públicos - alvo, e de apoio às direcções operacionais nos domínios da comunicação e relações públicas.
Direcção de Assuntos Jurídicos	Direcção com funções de um órgão de estrutura, vocacionado para a assessoria ao Conselho de Administração em matéria jurídica, para a elaboração de regulamentação jurídica e gestão do registo aeronáutico e do contencioso.
Direcção de Administração e Finanças	Direcção com competências de gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e materiais, e dos serviços gerais e sistemas de informação.
Departamento Recursos Humanos	Departamento com funções de apoio ao Conselho de Administração em matéria de recursos humanos no âmbito da gestão administrativa e técnica, e da higiene e segurança no trabalho.
Gabinete de Regulamentação e Qualidade	Direcção com funções de apoio ao Conselho de Administração para o desenvolvimento de um sistema de regulamentação técnica aeronáutica nacional e de procedimentos internos a ele associados, assumindo um papel de coordenação e de integração, dos vários serviços técnicos envolvidos.
Direcção de Infra-Estruturas e Navegação Aérea	Direcção com competências de certificação de infra-estruturas, equipamentos e sistemas cuja utilização esteja condicionada, nos termos da lei, regulamentos e normas aplicáveis, à prática de tal acto, designadamente, no que se refere às normas nacionais e internacionais relativas à protecção ambiental.
Direcção de Pessoal Aeronáutico	Direcção com competências para estudar, propor e fazer cumprir as medidas de natureza regulamentar, administrativa e técnica aplicáveis à formação, licenciamento e qualificação de pessoal para

Unidades Internas	Competências
	o exercício de actividades no âmbito da Aviação Civil.
Direcção de Operações	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Direcção com competências de certificação e inspecção dos serviços de voo dos operadores de meios aéreos civis, controlo da aplicação das normas operacionais, procedimentos de voo e requisitos técnicos específicos da operação das aeronaves, e promoção das acções necessárias à segurança da operação dos meios aéreos. ▪ Compete-lhe ainda estudar e propor as medidas de natureza regulamentar, administrativa e técnica aplicáveis à operação de aeronaves civis, bem como promover a difusão da informação aeronáutica necessária à segurança de voo.
Direcção de Aeronavegabilidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Direcção com competências para estudar, propor, homologar e fazer cumprir as medidas de natureza regulamentar, administrativa e técnica destinadas a garantir a navegabilidade dos meios aéreos civis e os padrões de segurança e qualidade das organizações de engenharia e manutenção aeronáuticas.
Medicina Aeronáutica	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Direcção composta por um corpo de médicos com formação e experiência avançadas em medicina aeronáutica e certificação médica, com competências, designadamente, em matéria de certificados médicos de aptidão, de certificação e fiscalização de centros de medicina aeronáutica e examinadores médicos e de coordenação, a nível nacional e no âmbito da medicina aeronáutica, do relacionamento com os serviços correspondentes das autoridades aeronáuticas que integram as JAA - <i>Joint Aviation Authorities</i> - e outras organizações internacionais de que Portugal faz parte.
Centro de Medicina Aeronáutica	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Departamento que constitui um centro médico especializado em medicina clínica aeronáutica e actividades afins, dotado de instalações médico - técnicas adequadas à elaboração de exames de medicina aeronáutica e composto por uma equipa de médicos com formação e experiência em medicina aeronáutica, competindo-lhe coordenar os resultados da avaliação e assinar relatórios e certificados médicos de aptidão.
Direcção de Licenciamento de Empresas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Direcção com competências, em matéria de acesso à actividade e ao mercado, de licenciamento de empresas de operação aérea e de prestação de serviços de assistência em escala, e em matéria de controlo, a nível interno e externo, através da realização de inspecções, auditorias e verificações. Competindo-lhe ainda coordenar e atribuir as faixas horárias,

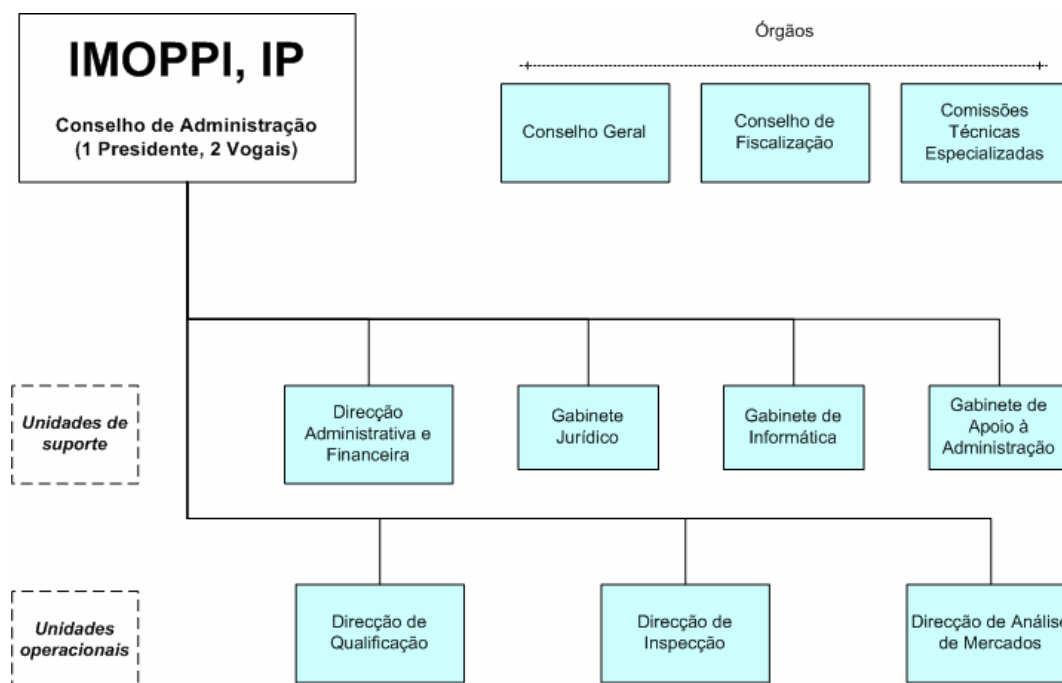
Unidades Internas	Competências
	fiscalizar e controlar a atribuição das mesmas nos aeroportos nacionais e fazer cumprir os regulamentos nacionais e comunitários.
Direcção de Regulação Económica	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Direcção com competências de natureza regulatória e em matéria de acesso ao mercado, de concorrência, preços e defesa do consumidor e de informação e estatística.

Caracterização dos recursos humanos afectos à estrutura de acordo com o seguinte quadro:

SITUAÇÃO	DIR	TS	TEC	TP/AD	Aux/Op	Inf	Espec	Outro	Total
- quadro	19	43	4	15	5	-	-	-	86
- de outro quadro	18	27	5	31	9	-	-	1	91
- não vinculado	3	8	28	11	-	-	-	-	50
TOTAL	40	88	37	59	14	-	-	1	239
- fora da estrutura	-	8	2	2	-	-	-	-	12

10.11. IMOPPI - Instituto de Mercados da Obra Pública e Particular e do Imobiliário, IP

O organograma real do IMOPPI, IP, redenominado na 1ª Fase dos trabalhos do PRACE **Instituto da Construção e do Imobiliário, IP (ICI)**, foi apresentado no capítulo anterior. Porém, como o mesmo difere do organograma legal, apresenta-se seguidamente este último:



Missão da Estrutura	Promover e orientar os mercados de obras públicas, particulares e do imobiliário, fomentar e acompanhar a regulação e regulamentação destes sectores e assegurar o cumprimento das disposições legais a eles referentes.
----------------------------	--

Atribuições da Estrutura	<ul style="list-style-type: none"> a) Colaborar na definição, execução e avaliação das políticas referentes aos mercados de obras públicas e particulares e do imobiliário; b) Promover, orientar e disciplinar os mercados de obras públicas, particulares e do imobiliário; c) Propor a actualização da legislação e regulamentação do sector;
---------------------------------	---

	<p>d) Desenvolver e elaborar projectos normativos e dar pareceres sobre o ajustamento da legislação nacional às directivas emanadas da União Europeia;</p> <p>e) Assegurar a representação nacional junto das instâncias comunitárias e internacionais relevantes para o sector;</p> <p>f) Conceder certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil às empresas dos sectores de obras públicas e particulares, bem como verificar as condições de permanência nas respectivas actividades;</p> <p>g) Emitir títulos de registo na actividade da construção civil;</p> <p>h) Conceder licenças às empresas de serviços ligadas ao sector da construção, nomeadamente de mediação imobiliária, bem como verificar as condições de permanência nas actividades;</p> <p>i) Assegurar a fiscalização do cumprimento da lei e a inspecção das sociedades e empresários, no que se refere às condições de permanência nas actividades, no âmbito das suas competências, bem como pedir colaboração de outras entidades públicas, no âmbito das funções inspectivas;</p> <p>j) Exercer a competência sancionatória nos termos da legislação aplicável;</p> <p>k) Estudar e propor os indicadores económicos e as fórmulas de revisão de preços a aplicar em contratos de empreitadas;</p> <p>l) Promover a divulgação da sua actividade pelos meios que considere mais adequados.</p>
--	---

Unidades Internas	Competências
Gabinete de Apoio à Administração	Departamento com funções de apoio aos órgãos do instituto.
Gabinete Jurídico	Departamento com funções de apoio jurídico aos órgãos, comissões especializadas e serviços do instituto.
Gabinete de Informática	Departamento com funções de gestão, promoção e manutenção dos sistemas informáticos do instituto e apoio aos seus serviços na utilização dos mesmos.
Direcção Administrativa e Financeira	Direcção com competências de gestão dos recursos afectos ao instituto.

Unidades Internas	Competências
Direcção de Análise de Mercados	Direcção com competências da avaliação e acompanhamento da evolução dos sectores da construção e do imobiliário.
Direcção de Qualificação	Direcção com competências em matéria de acesso às actividades de empreiteiro de obras públicas, de industrial de construção civil e de mediação imobiliária e de acesso aos mercados.
Direcção de Inspeção	Direcção com competências de fiscalização no âmbito das actividades e mercados objecto da regulação e regulamentação do instituto.

Caracterização dos recursos humanos afectos à estrutura de acordo com o seguinte quadro:

SITUAÇÃO	DIR	TS	TEC	TP/AD	Aux/Op	Inf	Espec	Outro	Total
- quadro	17	38	6	63	3	-	-	1	128
- de outro quadro	4	-	-	-	-	-	-	1	5
- não vinculado	2	-	3	-	-	-	-	-	5
TOTAL	23	46	11	65	3	-	-	2	150
- fora da estrutura	-	2	-	1	-	-	-	-	3

10.12. GPIAA - Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves

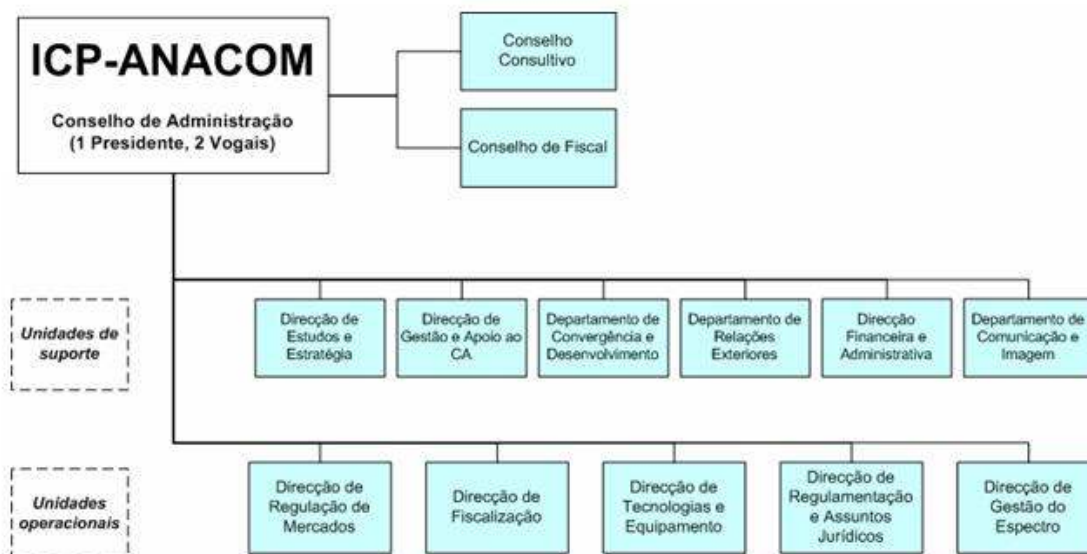
Não se prevê qualquer alteração para o GPIAA.

Os recursos humanos afectos a esta entidade são apresentados no quadro seguinte:

SITUAÇÃO	DIR	TS	TEC	TP/AD	Aux/Op	Inf	Espec	Outro	Total
- quadro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- de outro quadro	2	2	-	1	2	-	-	-	7
- não vinculado	-	3	-	-	-	-	-	-	3
TOTAL	2	7	-	2	2	-	-	-	13

* Inclui 2 avançados

10.13. ICP - ANACOM



Não se preconiza qualquer alteração para o ICP-ANACOM.

No quadro seguinte apresenta-se a estrutura orgânica hierarquizada em três níveis, sendo de seguida efectuada a caracterização dos recursos humanos afectos, apenas para as unidades orgânicas de 1.º nível.

A5/10 – SITUAÇÃO ACTUAL * PCM

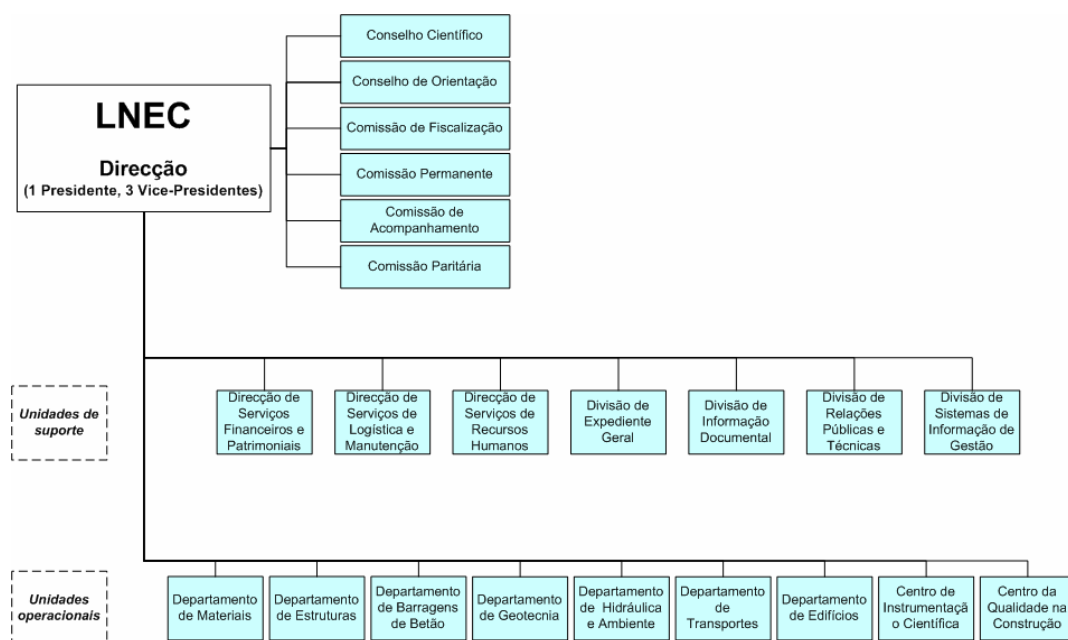
DIRECÇÃO	DIVISÃO	NÚCLEO
DTE - Direcção Tecnologias e Equipamentos	DEN1 - Divisão Laboratórios	LCEM - Laboratório de Compatibilidade Electromagnética LMR - Laboratório de Metrologia Radioelétrica DEN11 - Departamento de Rádio DEN12 - Equipamentos Terminais
	DEN2 - Divisão de Indústria de Equipamentos Divisão de Redes e Serviços de Telecomunicações	
DCD - Departamento Convergência e Desenvolvimento		
DFI - Direcção de Fiscalização	DFI1 - Divisão de Análise e Assessoria	
	DFI2 - Divisão de Fiscalização	
DRJ - Direcção de Regulamentação e Assuntos Jurídicos	Área de Regulamentação	
	Área de Contencioso e Contra-Ordenações Área de Controlo do Acesso ao Mercado e Protecção dos Utilizadores	Núcleo de Processos de Contencioso
DGE - Direcção de Gestão do Espectro	ADGE1 - Monitorização e Controlo do Espectro	DGEA1 - Núcleo de Procedimentos e Gestão de Equipamentos
	DGE1 - Centro de Monitorização e Controlo do Sul	Equipas de Monitorização do Espectro Núcleo de Intervenção
	ADGE2 - Consignação de Frequências e Licenciamentos	SMR - Núcleo de Serviços Móveis e Radiodeterminação
		RP - Equipa Redes Privadas
		SFS - Núcleo do Serviço Fixo e Satélite SAT - Equipa Satélites
	DGE2 - Divisão de Coordenação e Apoio à Direcção	SRD - Núcleo do Serviço de Radiodifusão Equipas de Notificações e Apoio à Direcção
	DGE3 - Divisão de Planeamento e Engenharia do Espectro	
	DLA - Delegação dos Açores	
DLM - Delegação da Madeira DLN - Delegação do Norte		
DGA - Departamento de Gestão e Apoio ao Conselho		
DRE - Departamento de Relações Exteriores	DAE1 - Divisão de Assuntos Comunitários	Núcleo dos Correios Núcleo de Assuntos Comunitários e Telecomunicações
	DAE2 - Divisão de Organizações Internacionais de Telecomunicações	Núcleo de Organizações Europeias Núcleo de Organizações Não Europeias
DRM - Direcção de Regulação de Mercados	Núcleo de Custeio Regulamentar	
	Núcleo de Serviços Postais	
	DRM1 - Divisão de Banda Larga	
	DRM2 - Divisão de Banda Estreita DRM3 - Divisão de Serviços Móveis	
DFA - Direcção Financeira e Administrativa	ADFA - Adjunto do Director	Núcleo de Serviços de Apoio a Barcarena
	DFA1 - Divisão de Finanças	Núcleo de Gestão de Fundos Núcleo de Orçamento e Contabilidade
	DFA2 - Divisão de Serviços Administrativos	Núcleo de Secretaria Núcleo de Serviços Gerais
	DFA3 - Divisão de Compras e Contratos	
	DFA4 - Divisão de Recursos Humanos	Núcleo de Desenvolvimento e Recrutamento de Pessoas Núcleo de Processamento de Vencimentos
	DFA5 - Divisão de Tecnologias de Informação	Núcleo de Infraestruturas Núcleo de Sistemas Aplicacionais Núcleo de Comunicações
DEE - Departamento de Estudos e Estratégia	DEE1 - Divisão de Informação e Estudos de Mercado	
	DEE2 - Divisão de Informação e Estudos sobre Entidades	
DCI - Departamento de Comunicação e Imagem		Unidade de Missão para Tratamento das Solicitações sobre o Núcleo do Sítio da ANACOM
		Núcleo de Atendimento ao Público
	GACRE1 - Divisão de Relações Institucionais e Comunicação	Núcleo de Documentação e Informação Técnica
	GACRE2 - Divisão de Eventos e Imagem	

Caracterização dos recursos humanos afectos à estrutura de acordo com o seguinte quadro:

SITUAÇÃO	DIR	TS	TEC	TP/AD	Aux/Op	Inf	Espec	Outro	Total
- quadro	-	207	-	160	10	7	-	-	384
- de outro quadro	2	1	-	-	-	-	-	-	3
- não vinculado	-	7	-	8	-	-	-	-	15
TOTAL	2	215	-	168	10	7	-	-	402
- fora da estrutura	-	12	-	5	-	-	-	-	17

10.14. LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Apresenta-se de seguida o organograma legal desta entidade uma vez que o mesmo difere do real apresentado no capítulo anterior:



Missão da Estrutura	<p>Empreender, coordenar e promover a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico, bem como outras actividades científicas e técnicas necessárias ao progresso e à boa prática da engenharia civil, nos domínios das obras públicas, da habitação e urbanismo, do ambiente, da indústria dos materiais, componentes e outros produtos para a construção e em áreas afins, visando essencialmente a qualidade e a segurança das obras, a protecção e reabilitação do património natural e construído e a modernização e inovação tecnológicas do sector da construção.</p>
----------------------------	---

Atribuições da Estrutura	<p>a) Realizar, coordenar e promover estudos de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico, programados de acordo com os planos de investigação e desenvolvimento estabelecidos pela instituição ou solicitados por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sempre que tais solicitações se enquadrem no âmbito da actividade do LNEC;</p>
---------------------------------	---

- b) Proceder ao estudo e observação do comportamento das obras, com vista a informar acerca das suas condições de segurança e de durabilidade, e pronunciar-se sobre estudos com os mesmos objectivos;
- c) Realizar estudos no âmbito da normalização e regulamentação técnicas e elaborar a documentação resultante em colaboração com os organismos competentes;
- d) Apreciar materiais, componentes e outros produtos, bem como elementos e processos de construção, e conceder homologações e aprovações técnicas europeias aos que possuam carácter inovador;
- e) Proceder à certificação da qualidade de materiais, componentes e outros produtos da construção e de elementos, processos e empreendimentos da construção, bem como à certificação noutros domínios que se enquadrem no âmbito da actividade do LNEC, eventualmente mediante a atribuição de marcas de qualidade;
- f) Apoiar os organismos públicos no controlo de qualidade dos projectos e da construção e da exploração de empreendimentos de interesse nacional, nomeadamente em casos de concessões envolvendo a sua concepção, construção e exploração, e acompanhar os grandes empreendimentos em que o ministério da tutela esteja envolvido;
- g) Efectuar ensaios, emitir pareceres e responder a consultas, bem como exames e perícias no âmbito da sua actividade;
- h) Efectuar a qualificação de processos e tecnologias utilizados em laboratórios públicos ou privados que exerçam actividade nos seus domínios de acção;
- i) Promover a difusão de conhecimentos e de resultados obtidos em actividades de investigação e de desenvolvimento tecnológico, próprias ou alheias, bem como recolher, classificar, publicar e difundir bibliografia e outros elementos de informação científica e técnica;
- j) Contribuir para o aperfeiçoamento e especialização de quadros científicos e técnicos, nacionais ou estrangeiros, nomeadamente através da promoção e realização de acções de formação, e de colaboração prestada a instituições do ensino superior e de investigação, em especial facultando aos seus quadros os meios e o enquadramento necessários para a realização de trabalhos de investigação;
- k) Conceber, projectar, desenvolver, construir e comercializar instrumentos, equipamentos, aparelhos e produtos informáticos ligados à sua actividade;

	<ul style="list-style-type: none">l) Defender a propriedade intelectual dos resultados da actividade de ciência e tecnologia efectuada no LNEC;m) Apoiar a produção e a exportação de serviços e bens ligados à engenharia civil, ao sector da construção e áreas afins;n) Cooperar com instituições científicas e tecnológicas afins e participar em actividades de ciência e tecnologia, nacionais e estrangeiras, bem como contribuir para a difusão da ciência e da tecnologia portuguesa;o) Prestar colaboração a outros serviços ou entidades, bem como a iniciativas e a actividades que sirvam os fins do LNEC;p) Recrutar, seleccionar e nomear ou contratar o pessoal, nacional ou estrangeiro, necessário para as suas actividades;q) Contratar investigadores de reconhecida competência científica e técnica, ou individualidades com experiência profissional relevante, nacionais ou estrangeiros, para o desempenho de funções de investigação e de desenvolvimento tecnológico, cuja colaboração se revista de interesse fundamentado;r) Conceder bolsas e estágios, subvencionados ou não, para a participação em projectos de investigação e desenvolvimento, a obtenção de especialização ou aperfeiçoamento e a actualização de conhecimentos, em qualquer dos domínios da sua actividade;s) Promover o aperfeiçoamento do seu pessoal, nomeadamente mediante a frequência de acções de formação, eventualmente organizadas pelo LNEC, e estágios noutros organismos, nacionais ou estrangeiros;t) Celebrar contratos e estabelecer e manter convénios e protocolos com entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas;u) Atribuir os graus de especialista e de investigador a título honorário pelo LNEC;v) Conceder prémios e outras recompensas, nomeadamente ao pessoal ao seu serviço;w) Criar, manter, apoiar e subsidiar obras e associações de carácter social e cultural destinadas ao seu pessoal;x) Promover a construção de instalações e equipamentos necessários para o seu funcionamento;y) Participar em sociedades comerciais ou em outras pessoas colectivas cujos fins estejam relacionados com os do LNEC, mediante aprovação prévia por despacho conjunto dos Ministros da tutela e das Finanças.
--	--

Unidades Internas	Competências
Departamento de Materiais	Departamento com competências em matéria de ensaios, caracterização física, química e micro-estrutural de materiais.
Departamento de Estruturas	Departamento com competências em matéria de análise e comportamento das estruturas de edifícios e pontes, observação, ensaio e patologia das estruturas, estudos de engenharia sísmica, dinâmica de fluidos e aerodinâmica, regulamentação, homologação, certificação, avaliação e conservação de estruturas de madeira.
Departamento de Barragens de Betão	Departamento com competências em matéria de mecânica das rochas, modelação matemática e física, dimensionamento, controlo de segurança de barragens de betão e geodesia aplicada e detecção remota.
Departamento de Geotecnia	Departamento com competências em matéria de obras geotécnicas e geotecnia ambiental.
Departamento de Hidráulica e Ambiente	Departamento com competências em matéria de apoio geral à indústria da água, e com actividades de investigação programada ou por contrato em áreas temáticas transversais ao LNEC.
Departamento de Transportes	Departamento com actividades de I&D basicamente em duas áreas científicas do LNEC: "Transportes" e "Estradas, Caminhos-de-ferro e Aeródromos".
Departamento de Edifícios	Departamento com competências em matéria de qualidade dos edifícios, processos de construção, patologia e reabilitação das construções, componentes, revestimentos e equipamentos de edifícios, segurança, urbanismo, planeamento municipal e ecologia social.
Dir.Serviços Financeiros e Patrimoniais	Direcção com competências em matéria de gestão financeira, patrimonial e de contratos.
Direcção de Serviços de Logística e Manutenção	Direcção com competências em matéria de apoio geral, edições, artes gráficas e instalações.
Direcção de Serviços de Recursos Humanos	Direcção com competências em matéria de formação e valorização profissional, gestão de pessoal, higiene,

Unidades Internas	Competências
	segurança e saúde no trabalho.

A caracterização dos recursos humanos afectos à estrutura é efectuada de acordo com o seguinte quadro:

SITUAÇÃO	DIR	TS	TEC	TP/AD	Aux/Op	Inf	Espec	Outro	Total
- quadro	53	36	80	254	74	28	-	109	634
- de outro quadro	2	-	-	2	-	-	-	2	6
- não vinculado	-	-	-	-	-	-	-	39	39
TOTAL	55	48	80	261	74	28	-	150	696
- fora da estrutura	-	4	-	7	-	1	-	16	28

10.15. Comissões de Planeamento de Emergência

Missão da Estrutura	Contribuir para a definição e permanente actualização das políticas de planeamento civil de emergência no seu sector, com vista a garantir a continuidade da acção governativa, a sobrevivência e a capacidade de resistência da nação, a protecção das populações, o apoio às Forças Armadas e a salvaguarda do património nacional em situações de crise ou de guerra.
----------------------------	--

Atribuições da Estrutura	<ul style="list-style-type: none">a) Elaborar e submeter a aprovação da tutela os diplomas e planos que traduzam as políticas de planeamento civil de emergência do sector;b) Elaborar estudos e informações, obtendo, quando necessário, a colaboração dos serviços competentes, públicos ou privados, ou de especialistas;c) Identificar as entidades públicas ou privadas que devem desempenhar missões relacionadas com o planeamento civil de emergência do sector, promovendo e apoiando os estudos para a sua adaptação às situações de crise ou de guerra;d) Requerer, de entidades públicas ou privadas, dados e informações de que necessitam;e) Assegurar-se do estado de preparação e prontidão do sector, promovendo e apoiando os estudos para a sua adaptação às situações de que necessitam;f) Participar no esclarecimento das populações acerca do planeamento civil de emergência, em coordenação com o Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE);g) Participar e apoiar a representação nacional nas actividades desenvolvidas a nível das organizações internacionais no domínio do planeamento civil de emergência;h) Fazer propostas para adequar a legislação às necessidades nacionais e aos compromissos assumidos em instâncias internacionais em matérias respeitantes aos seus objectivos;i) Preparar o sector respectivo, mediante a realização de exercícios e treinos;j) A nível OTAN, participar nos trabalhos dos comités sectoriais e
---------------------------------	--

	<p>em outras actividades no seu âmbito;</p> <p>k) Propor a nomeação de representantes nacionais, técnicos especialistas e outros elementos para as estruturas civis de gestão de crises da OTAN e a sua preparação e participação em exercícios e treinos.</p>
--	--

As Comissões de Planeamento de Emergência não possuem estrutura interna de apoio, à excepção da CPEC que é apoiada por um staff permanente com a seguinte constituição:

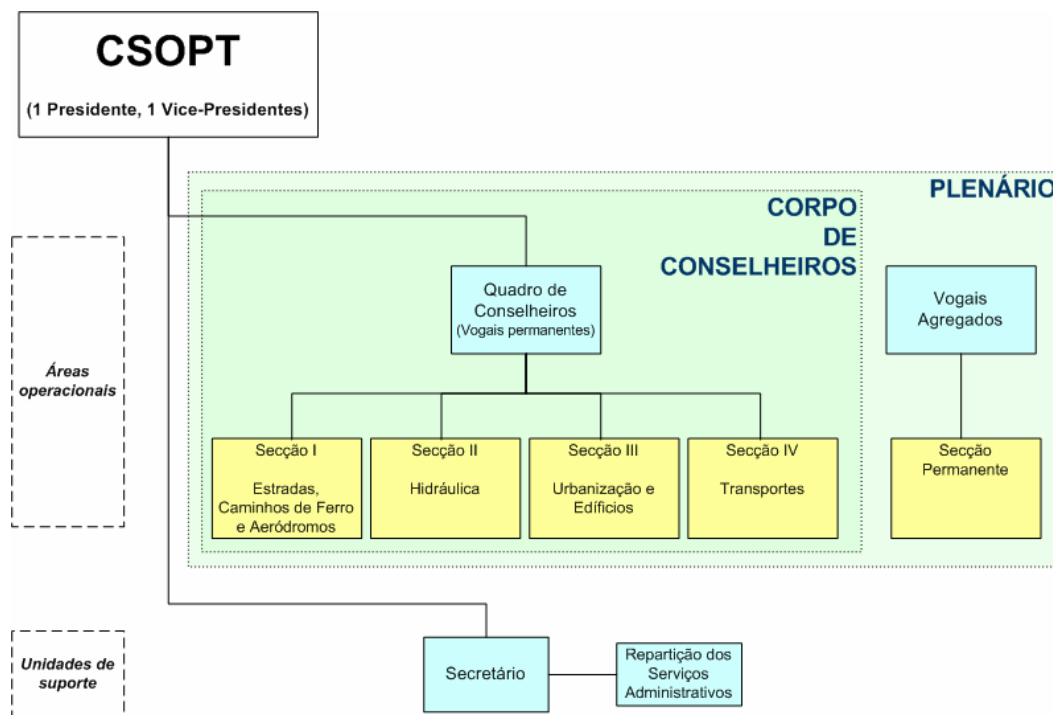
Unidades Internas	Competências
Núcleo de Estudos e Planeamento (NEP)	Núcleo com competências em matéria de elaboração de estudos, trabalhos técnicos e pareceres necessários à concretização das acções que respeitem às atribuições da comissão. Os elementos que integram este núcleo podem assessorar reuniões da comissão e participar em reuniões ou grupos de trabalho, internos ou internacionais, por determinação do presidente.
Segurança e Controlo NATO	Núcleo com competências para assegurar o cumprimento das atribuições fixadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/88, de 3 de Dezembro) sobre a segurança de matérias classificadas (SEGNAC), assim como garantir o cumprimento das normas de segurança emanadas da OTAN e da autoridade nacional de segurança.
Secretariado	Serviço com funções de assegurar o apoio à Comissão em matérias de expediente, arquivo, pessoal, contabilidade, património e economato.

Os recursos humanos das diversas CPE apresentam a seguinte estrutura:

SITUAÇÃO	DIR	TS	TEC	TP/AD	Aux/Op	Inf	Espec	Outro	Total
- quadro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- de outro quadro	4	1	-	3	-	-	-	-	8
- não vinculado	3	1	-	1	2	-	-	-	7
TOTAL	7	6	-	11	2	1	-	16	43
- fora da estrutura	-	-	-	2	-	-	-	4	6

10.16. CSOPT - Conselho Superior das Obras Públicas e Transportes

O actual Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes (CSOPT) é um serviço público da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa e sob tutela directa do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.



O CSOPT foi instituído em 1971 (Decreto-Lei n.º 488/71, de 9 de Novembro), num contexto de administração pública que hoje não prevalece, em que desempenharia o papel de instância de consulta técnico-económica e de coordenação das actividades dos Ministérios das Obras Públicas e das Comunicações.

O CSOPT possui uma estrutura permanente na qual assenta o seu funcionamento, designada Comissão Permanente, e organiza-se por quatro secções, contando com um quadro de mais de 90 funcionários, dos quais se encontram preenchidos 33.

Presentemente, não só a valência “Obras Públicas” se encontra disseminada por numerosos outros ministérios, como a componente que subsiste no MOPTC não tem já um carácter de ascendente sobre as demais. Em resultado disso, o modelo real do CSOPT, nos anos recentes, evoluiu para um serviço de apoio à regulamentação técnica, emissão de pareceres, intervenção nas tentativas de conciliação no âmbito do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março (regime jurídico das empreitadas de obras públicas), auditoria, acções inspectivas e perícias, acompanhamento de obras, certificação e regulação de áreas novas, designação de elementos para júris de concursos.

Apresentam-se seguidamente a sua missão e atribuições, bem como a estrutura de recursos humanos que o integram.

Missão da Estrutura	Organismo de consulta de carácter técnico, destinado a coadjuvar o Governo na resolução dos problemas relativos a obras públicas, transportes e comunicações, cabendo-lhe emitir pareceres de carácter técnico e económico-financeiro.
----------------------------	--

Atribuições da Estrutura	<ul style="list-style-type: none">a) Tentativas de conciliação nos processos de empreitadas de obras públicas;b) Intervenção em processos arbitrais e participação em júris de concursos de concessão;c) Pareceres, estudos e regulamentação técnica;d) Intervenção em funções de auditoria e perícias técnicas;
---------------------------------	---

(*) Funcionários da carreira de Conselheiro de Obras Publicas e Transportes

10.17. ASP 25 de Abril – Autoridade de Segurança da ponte 25 de Abril

Missão da Estrutura	A Autoridade de Segurança da Ponte de 25 de Abril tem por objecto assegurar a coordenação e a gestão, de forma integrada, da segurança da exploração rodoviária e ferroviária nas infra-estruturas da Ponte de 25 de Abril, bem como do seu viaduto de acesso norte, podendo ainda intervir na área do túnel ferroviário do Pragal, quando ocorram factos ou situações que interfiram, ou possam vir a interferir, com a exploração dos transportes na Ponte.
----------------------------	---

Atribuições da Estrutura	<ul style="list-style-type: none">a) Adoptar uma atitude proactiva ao nível da prevenção, de forma continuada e sistemática, dos riscos inerentes à existência e exploração da Ponte, verificando a adequação e compatibilização dos procedimentos operacionais e de manutenção das infra-estruturas e equipamentos adoptados pelas diferentes entidades, identificando eventuais lacunas ou deficiências e acompanhando a implementação das consequentes acções correctivas;b) Aprovar e gerir o Manual de Segurança Integrado e o Plano de Emergência Integrado, da Ponte, procedendo à sua revisão e actualização e verificando a compatibilização e complementaridade dos planos de emergência internos das diferentes entidades envolvidas na exploração dos transportes na Ponte;c) Promover a realização de auditorias, para verificação das condições de segurança em que é feita a exploração rodoviária e ferroviária nas infra-estruturas incluídas no âmbito de actuação da Autoridade;d) Promover a realização de inquéritos e investigações técnicas de acidentes ou incidentes ocorridos nas infra-estruturas incluídas no seu âmbito de actuação, sem prejuízo de eventuais competências atribuídas a outras entidades, garantindo o apuramento das causas daquelas ocorrências e a implementação atempada das acções correctivas que evitem a sua reincidência;e) Elaborar um programa anual de segurança, a apresentar à tutela, do qual constem os objectivos a atingir, os meios a
---------------------------------	--

	<p>envolver e o faseamento previsto para as diferentes acções;</p> <ul style="list-style-type: none">f) Elaborar um relatório semestral de acompanhamento do programa anual de segurança, a apresentar à tutela, que conterá também a inventariação e a caracterização dos acontecimentos relevantes em matéria de segurança, correntes nas infra-estruturas incluídas no âmbito de actuação da Autoridade, bem como as medidas correctivas ou complementares do programa inicial que se justifiquem;g) Propor a criação, alteração ou revisão de instrumentos legais, à tutela, de forma a garantir as condições para o bom desempenho das suas competências;h) Articular com as entidades oficiais relevantes, sobre aspectos associados às restrições, ou à proibição, do transporte de matérias perigosas na Ponte;i) Promover, planear e coordenar a realização de exercícios reais ou de exercícios em gabinete, incidindo sobre as infra-estruturas incluídas no seu âmbito de actuação;j) Promover, planear e coordenar a realização de acções de formação, destinadas a elementos das entidades relevantes em matéria de segurança;k) Fazer a necessária articulação com terceiras entidades que desempenhem papéis relevantes em matéria de segurança da Ponte, ao nível da prevenção ou da actuação específica em situações de emergência, elaborando eventuais protocolos de colaboração e garantindo o seu devido envolvimento no processo de revisão dos planos, e na realização de exercícios ou acções de formação;l) Dinamizar a elaboração de planos de contingência para transportes alternativos, em articulação com operadores de transportes públicos, a activar em situações de indisponibilidade prolongada da circulação ferroviária ou rodoviária na Ponte;m) Ordenar a suspensão ou a restrição do tráfego rodoviário ou ferroviário, quando tome conhecimento de situações que não garantam a segurança de pessoas e bens na travessia;n) Assegurar, em situações de emergência que ultrapassem as capacidades ou as competências de actuação das diferentes entidades envolvidas na exploração dos transportes na Ponte, a gestão dessas emergências, nos moldes previstos no Plano de Emergência Integrada da Ponte;o) Autorizar a reabertura do tráfego rodoviário e ferroviário, após a resolução de situações de emergência ocorridas na Ponte ou no viaduto, em articulação com as restantes entidades
--	---

envolvidas;

Relativamente aos recursos humanos afectos à entidade:

as funções de Director e Director Adjunto, os únicos elementos que integram a ASP25Abril, são exercidas em regime de acumulação e as respectivas remunerações são respectivamente processadas pela Estradas de Portugal, EPE e pela Rede Ferroviária Nacional, REFER.

O GRUPO DE TRABALHO

(António Tavares de Castro)

(Maria Edite Claro)

(Félix do Nascimento Esteves)

(José Luís Santos)